

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1. Justificativa da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte é responsável pela gestão e manutenção de toda a frota de veículos pertencente ao Poder Executivo Municipal, compreendendo máquinas, caminhões, ônibus, automóveis e motocicletas, os quais ficam à disposição dos diversos departamentos para a execução e o adequado andamento de suas atividades diárias.

A prestação dos serviços solicitados mostra-se extremamente necessária, considerando que os procedimentos de limpeza e higienização dos veículos são essenciais para a remoção de sujeiras, manchas, poeira, odores desagradáveis, bem como de possíveis fungos, bactérias e ácaros, garantindo a adequada conservação das partes internas e externas dos veículos.

Nesse sentido, a contratação de empresa especializada para a prestação periódica de serviços de limpeza e higienização é indispensável para assegurar a conservação da frota e proporcionar maior segurança, conforto e bem-estar aos seus ocupantes.

A quantidade estimada dos produtos foi definida com base em levantamentos realizados a partir de dados e relatórios de despesas de exercícios anteriores.

1.1. Relação entre demanda prevista e a quantidade de cada item

O serviço será prestado de forma sob demanda, conforme as necessidades de limpeza e higienização dos veículos e equipamentos que se encontram à disposição da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte, sendo executado sempre que houver necessidade, de acordo com a utilização da frota e as condições de conservação dos respectivos bens.

2. Levantamento de mercado

Orçamento do mercado local e Relatório de Cotação conforme documento em anexo.

2.1. Decisão pelo parcelamento ou não da aquisição

Após o registro e análise das informações coletadas, faz-se a análise do parcelamento ou não dos serviços de limpeza e higienização dos veículos e maquinários, por ser mais vantajoso para a administração pública.

Conforme a Lei de Licitações e a Súmula 247 do TCU, é obrigatório realizar o parcelamento quando o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto de itens ou perda de economia de escala. É necessário avaliar se a solução é divisível ou não, levando-se em conta o mercado que a fornece.



A solução será aprovada se as respostas às quatro questões abaixo forem positivas:

É tecnicamente viável dividir a solução?	Sim
É economicamente viável dividir a solução?	Sim
Não há perda de escala ao dividir a solução?	Não
Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competição ao dividir a solução?	Sim
<ul style="list-style-type: none"> • Realização de uma única licitação, não havendo permissão para que a licitante vencedora realize subcontratação de uma parte específica do objeto. 	

3. Previsão da contratação no plano de contratações anual

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, uma vez que se encontra autorizado no programa.

4. Requisitos da contratação

A empresa a ser contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, comprovada por meio de documentação pertinente, bem como disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, produtos e materiais adequados à execução dos serviços de limpeza e higienização de veículos e equipamentos.

Os serviços deverão ser executados conforme as normas de higiene, segurança e qualidade vigentes, observando-se as boas práticas do setor, sem causar danos aos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal.

A contratada deverá cumprir integralmente os prazos, condições e especificações estabelecidos no termo de referência, responsabilizando-se pela correta execução dos serviços, bem como pelo fornecimento de todos os insumos necessários, inclusive produtos de limpeza devidamente regularizados junto aos órgãos competentes.

Deverá ainda atender às exigências legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, assumindo inteira responsabilidade por eventuais encargos decorrentes da execução contratual.

5. Estimativa da quantidade

Para o dimensionamento de quantitativo foi utilizado como base a solicitação realizada mediante a justificativa do secretário da pasta da secretaria de Mobilidade e Transporte Valmir Souza Dias.



6. Estimativa do valor contratação

A estimativa do valor da contratação será acompanhada dos preços referencias, que estarão neste anexo ao processo com base nos parâmetros da I.N. 09/23. Essa estimativa de preços preliminar visa a escolha da melhor solução para a contratação e análise de sua viabilidade.

7. Descrição da solução como um todo

A solução identificada para atendimento da necessidade administrativa consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e equipamentos integrantes da frota da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte.

Os serviços serão executados de forma periódica e sob demanda, conforme a utilização e as condições de conservação dos veículos e equipamentos, abrangendo a limpeza interna e externa, com o emprego de produtos e técnicas adequadas que garantam a remoção de sujeiras, odores e agentes contaminantes, sem causar danos aos bens públicos.

A adoção dessa solução mostra-se a mais adequada para assegurar a conservação do patrimônio público, a segurança e o bem-estar dos usuários, bem como a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público que regem a Administração Pública.

8. Demonstrativo do resultado pretendido.

Com a contratação dos serviços de limpeza e higienização da frota de veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte, pretende-se garantir a adequada conservação do patrimônio público, assegurando condições satisfatórias de higiene, segurança e conforto aos usuários.

Espera-se, ainda, a redução do desgaste dos veículos, a prevenção de danos decorrentes da falta de manutenção adequada, a melhoria das condições de trabalho dos servidores e a continuidade dos serviços públicos prestados à população, com maior eficiência e economicidade na gestão da frota municipal.

9. Providências a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato

A Administração deverá adotar as providências necessárias para a formalização da contratação, incluindo a definição dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, bem como o estabelecimento dos procedimentos internos para solicitação, acompanhamento e controle da execução dos serviços de limpeza e higienização da frota municipal.

Deverá ser realizado o levantamento e a identificação dos veículos leves e pesados integrantes da frota da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte, com o devido registro de informações como modelo, placa e tipo de serviço a ser demandado.

Caberá à Administração organizar o fluxo de encaminhamento dos veículos ao local de prestação dos serviços, observando os prazos previstos contratualmente, bem como adotar as medidas administrativas necessárias para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas no contrato, inclusive quanto à qualidade dos serviços prestados e às garantias aplicáveis.



10. Contratações correlatas/ ou interdependes

Trata-se de procedimento prioritário, devido a uma grande frota de veículos máquinas, caminhões, ônibus, carros e motos utilizados diariamente. O município não há contratações correlatas com o objeto desta contratação em vigência, houve apenas certames passados que não estão mais em utilização. Entretanto busca-se um melhor preço, gerando uma maior economicidade ao órgão.

11. Descrições de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadores

A execução dos serviços de limpeza e higienização da frota municipal poderá gerar impactos ambientais pontuais, especialmente relacionados ao consumo de água, ao uso de produtos químicos e à geração de resíduos líquidos e sólidos.

Como medidas mitigadoras, a empresa contratada deverá adotar práticas que promovam o uso racional da água, utilizar produtos de limpeza biodegradáveis ou devidamente regularizados pelos órgãos ambientais competentes, bem como realizar o correto manejo e descarte dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

A Administração deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, assegurando que as práticas adotadas minimizem os impactos ambientais, contribuindo para a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente.

12. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Em virtude das características amparados no atendimento da demanda, o serviço será feito de forma parcelada (quando for necessário) em razão da imprevisibilidade de quando será necessário a utilização dos serviços.

13. Viabilidade da contratação

Considerando os pontos listados a seguir:

- A contratação alinha-se a finalidade do órgão e é inviável do ponto de vista ambiental e econômico.
- Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados.
- A quantidade sugerido para contratação esta coerente com a demanda prevista.
- A relação custo benefício da contratação e considerado favorável.

Município de Minaçu, 05 de fevereiro de 2026



Valmir Souza Dias
Secretário Municipal de
Mobilidade e Transporte

1- Análise de riscos, adequações e benefícios

1.2 Análise de riscos

Nesta etapa é feita a análise de riscos relacionados à contratação, sejam eles relacionados à fase interna do processo licitatório, à fase de seleção do fornecedor e inclusive à fase de gestão e execução do contrato. Além disso, são estimadas as probabilidades de ocorrência e seu impacto, bem como as ações de prevenção e contingência e os responsáveis pela realização das ações.

Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de prevenção	Ações de contingência	Responsável pelas ações
1.	Insuficiência de recursos orçamentários/ financeiros para prestação de serviço.	Baixa	Baixo	Encontrar a maneira mais vantajosa economicamente para realizar a prestação de serviço	Remanejar verbas de outros projetos previstos, mas que não, serão executados por razões diversas.	Secretaria Municipal de Finanças.
2.	Não atendimento das exigências previstas em contrato.	Médio	Baixa	Monitorar e fiscalizar os serviços enquanto estão sendo executados.	Não receber os serviços desconformidade e com o Pedido	Responsáveis pela, gestão e fiscalização dos contratos.
3.	Apresentar defeitos, posterior a entrega.	Média	Médio	Proceder termo de garantia.	Evidenciar no contrato a garantia dos serviços prestados.	Responsáveis pela formalização do contrato, gestor e fiscal de contratos.

Análise e avaliação dos riscos:

Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação e implementação de medidas que assegure a viabilidade da contratação.

Diante dos riscos elencados nesta etapa do Estudo Técnico Preliminar e suas respectivas ações de prevenção e contingência, conclui-se que os riscos apresentados não oferecem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto.

Município de Minaçu, 05 de fevereiro de 2026.



Valmir Souza Dias
Secretário Municipal de
Mobilidade e Transporte

Valmir Souza Dias
Secretário Mun. de Mobilidade
e Transporte
dec. 189/2024

Justificativa quanto à insuficiência do PAC 2026

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar que o Plano de Contratações Anual (PAC) de 2026 não é suficiente para atender às demandas atuais da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte.

Ressalta-se que o referido plano foi elaborado com base na realidade de frota existente à época de sua elaboração. Entretanto, após a finalização e entrega do PAC 2026, houve ampliação significativa da frota de veículos e maquinários pertencentes à secretaria, fato que impactou diretamente nas necessidades operacionais do órgão.

Nesse período, a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte recebeu novos equipamentos, sendo:

- 01 (um) caminhão basculante;
- 02 (duas) escavadeiras hidráulicas modelo PC 240;
- 02 (duas) escavadeiras hidráulicas modelo PC 200.

Com o aumento da frota municipal, houve crescimento proporcional da demanda por serviços essenciais para a conservação e manutenção dos equipamentos, dentre eles os serviços de limpeza de ignição dos veículos e maquinários, necessários para garantir a adequada conservação desses bens públicos, melhores condições de uso, maior vida útil dos equipamentos e organização operacional da frota.

Destaca-se que tais demandas surgiram após a elaboração do PAC 2026, caracterizando situação superveniente, não prevista inicialmente no planejamento anual.

Importante mencionar ainda que há previsão de recebimento de novos equipamentos no decorrer do ano, o que reforça a necessidade de adequação das contratações às atuais demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte.

Dessa forma, evidencia-se que o Plano de Contratações Anual de 2026 tornou-se insuficiente para atender à realidade atual da secretaria, sendo necessária a realização de procedimento para contratação específica para prestação de serviços de limpeza e higienização dos veículos e maquinários, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Assim, a presente justificativa fundamenta a necessidade de atendimento da demanda superveniente, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.



Valmir Souza Dias
Secretário Municipal de Mobilidade Transporte
Decreto 189/2024



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo embasar o fornecimento de LAVA JATO, para atender Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades desta secretaria.

1. Justificativa da necessidade da contratação

Justifica-se a necessidade de contratação do serviço de lava jato para atender à frota de veículos utilizada por esta secretaria, tendo em vista que tais veículos são usados diariamente na execução de serviços essenciais, atendimento à população e apoio às atividades operacionais.

A manutenção da limpeza e higienização dos veículos é indispensável para garantir condições adequadas de uso, segurança dos servidores, conservação do patrimônio público e boa imagem da Administração Pública.

Ressalta-se ainda que o acúmulo de sujeira compromete a durabilidade dos veículos, podendo gerar desgaste prematuro, aumento de custos com manutenção corretiva e prejuízos ao erário.

Considerando que o órgão não dispõe de estrutura física, equipamentos ou pessoal qualificado para a realização adequada desses serviços, a contratação de lava jato especializado mostra-se a alternativa mais eficiente e econômica, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade do referido serviço para o regular funcionamento das atividades, justificando-se sua contratação nos termos da legislação vigente.

Segue abaixo a lista dos maquinários pertencentes a esta secretaria:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	01	TRATOR NEW HOLLAND 4030
02	01	TRATOR NEW HOLLAND 7630
03	01	TRATOR MASSEY FERGUSON 4297
04	01	TRATOR MASSEY FERGUSON 4299
05	01	TRATOR MAHINDRA 6075
06	01	TRATOR MAHINDRA 9500S
07	01	TRATOR SOLIS 75
08	01	TRATOR SOLIS 75
09	01	CAMINHÃO FORD PQU 5552
10	01	CAMINHÃO FORD PQU 3D32



11	01	CAMINHAO FORD TGA 7166
12	01	RETRO CASE
13	01	CAMINHONETE HILLUX OTX-8391

1.1. Relação entre demanda prevista e a quantidade de cada item

As quantidades a ser registrada foram baseadas nos últimos relatórios anuais, que serão feitas gradualmente, conforme a evolução da necessidade de utilização e de recomposição de estoque.

2. Levantamento do mercado

A solução de mercado mais comum e viável adotados pelos diversos órgãos da administração caracteriza-se prestação de serviços junto ao mercado de fornecedores constituído por empresas privadas locais, regionais e nacionais que tenham na sua atividade principal ou secundária em serviços de lavagem automotiva compatíveis com os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

2.1. Decisão pelo parcelamento ou não da aquisição

Após o registro e análise das informações coletadas, faz-se a análise do parcelamento ou não da prestação de serviço, quando for mais vantajoso para a administração pública.

Conforme a Lei de Licitações e a Súmula 247 do TCU, é obrigatório realizar o parcelamento quando o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto de itens ou perda de economia de escala. É necessário avaliar se a solução é divisível ou não, levando-se em conta o mercado que a fornece.

A solução será parcelada se as respostas às quatro questões abaixo forem positivas:

É tecnicamente viável dividir a solução?	SIM
É economicamente viável dividir a solução?	SIM
Não há perda de escala ao dividir a solução?	NÃO
Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competição ao dividir a	SIM



solução?

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim a ampla concorrência.

3. Previsão de Contratação no Plano de Contratação Anual

SIM

4. Requisitos da contratação

Os produtos ofertados na licitação deverão atender obrigatoriamente todas as disposições legais e normas técnicas vigentes.

O contrato terá prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogadas.

A empresa deverá possuir estrutura física e adequada, equipamentos próprios e pessoal capacitado para a execução dos serviços, garantindo qualidade, eficiência e segurança.

5. Estimativa da quantidade

A previsão da quantidade de cada item levou em conta a demanda dos últimos 12 meses e a garantia de um estoque de segurança pelo mesmo período. Pretende-se que a validade da Ata de Registro de Preços seja de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021. Na planilha abaixo consta a especificação resumida dos itens, bem como o quantitativo a ser licitado.

UN	DESCRIÇÃO
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO MÉDIO PORTE, SENDO ELES CAMINHONETE, SUVs E VANS COM PESO ACIMA DE 1860 KG COMPLETA
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO MÉDIO PORTE, SENDO ELES CAMINHONETE, SUVs E VANS COM PESO ACIMA DE 1860 KG SIMPLES
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE MAQUINÁRIO RODOVIÁRIO DE GRANDE PORTE
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, INCLUINDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES.

6. Estimativa do valor contratação

A estimativa do valor da contratação será acompanhada dos preços referencias que estarão neste anexo ao processo com base nos parâmetros da I.N. 09/23. Essa estimativa de preços



preliminar visa a escolha da melhor solução para a contratação e análise de sua viabilidade.

7. Descrição da solução como um todo

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a fim de evitar a interrupção na prestação de serviços, portanto faz-se necessária a Formalização de novo instrumento contratual, mediante procedimento licitatório.

8. Demonstrativo do resultado pretendido.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. Providências a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato

Não se aplica

10. Contratações correlatadas/ou interdependentes

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

11. Descrições de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

No que couber, visando atender ao disposto na legislação aplicável, a contratada deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

12. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência.

13. Viabilidade da contratação

- Os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados.



Município de Minaçu-Go, em 06/02/2026.


WILSON RIBEIRO ROCHA
SECRETARIA
COM. SECRETÁRIO

WILSON RIBEIRO ROCHA
SECRETARIA
COM. SECRETÁRIO
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E AGRICULTURA
172/2024



Análise de Riscos

1- Análise de riscos, adequações e benefícios

1.2 Análise de riscos

Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de prevenção	Ações de contingência	Responsável pelas ações
1.	Insuficiência de recursos orçamentário-financeiros para prestação dos serviços	Baixa	Baixo	Encontrar a maneira mais vantajosa economicamente para realizar os serviços	Remanejar verbas de outros projetos previstos, mas que não, serão executados por razões diversas.	Secretaria Municipal de Indústria, comércio e Agricultura
2.	Não atendimento das exigências previstas em contrato.	Médio	Baixa	Monitorar e fiscalizar os serviços enquanto estão sendo executados.	Não receber o serviços em desconformidade com o pedido.	Responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos.
3.	Apresentar defeitos, posterior a execução dos serviços.	Média	Médio	Proceder o termo de garantia.	Evidenciar no contrato a garantia dos serviços prestados.	Responsáveis pela formalização do contrato, gestor e fiscal de contratos.

1.3 Análise e avaliação dos riscos:

Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação e implementação de medidas que assegure a viabilidade da contratação.

Diante dos riscos elencados nesta etapa do Estudo Técnico Preliminar e suas respectivas ações de prevenção e contingência, conclui-se que os riscos apresentados não oferecem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto.

Minaçu-GO, em 06 de FEVEREIRO de 2026.

Wilson de Souza
WILSON DE SOUZA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA,
 COMÉRCIO E AGRICULTURA
 DEC. 172/2024



Justificativa

A secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura vem por meio deste informar que a elevação no planejamento de lava jato em relação ao PAC anual teve divergência.

Justifica-se que o valor ultrapassou, pelo seguinte motivo: alta nos preços, inclusão de item que não tinha no pregão anterior, devido à demanda desta secretaria, e a chegada de mais dois tratores através do TERMO DE DOAÇÃO de acordo com a regional nº 485, 23 de outubro de 2025 da 9ª superintendência regional constante do processo nº 59504.000829/2025-41 celebrado entre a CODEVASF e o município de Minaçu-Go, e um caminhão caçamba celebrado o TERMO DE CESSÃO DE USO 69/2025 entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e este Município.

Desta forma, a aquisição em quantidade e valor superiores ao previsto no PAC anual mostra-se necessária, justificada e alinhada à ampliação da frota, sendo adequada a nova realidade operacional devido o aumento nas demandas desta secretaria.

Atenciosamente,

WILSON RIBEIRO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA
COMÉRCIO E AGRICULTURA
DEC. 1172/2024

WILSON RIBEIRO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA
COMÉRCIO E AGRICULTURA
DEC. 1172/2024

WILSON RIBEIRO ROCHA

Secretário Municipal de Agricultura



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS (LAVAJATO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DURANTE 12 (DOZE) MESES.

1. Justificativa da necessidade da contratação

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO ATENDERÁ ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E OS DEPARTAMENTOS A ELA PERTENCENTES, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA CONSERVAÇÃO, HIGIENE E CONTRIBUINDO PARA A PRESERVAÇÃO DOS VEICULOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU-GO.

1.1. Relação entre demanda prevista e a quantidade de cada item

A METODOLOGIA APLICADA PARA CALCULAR O QUANTITATIVO FOI BASEADO EM ANOS ANTERIORES.

2. Levantamento do mercado

TRATA-SE DE ITENS DE CONTRATAÇÃO FREQUENTE, COMUMENTE COMERCIALIZADO NO MERCADO, EXISTINDO DIVERSOS FABRICANTES DO PRODUTO QUE ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PELO PODER PUBLICO MUNICIPAL.

2.1. Decisão pelo parcelamento ou não da aquisição

O CENTRO DE CUSTO QUE PLANEJOU A AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NECESSITARÃO DOS SERVIÇOS À MEDIDA DO SURGIMENTO DAS DEMANDAS. OUTRO FATOR IMPORTANTE PARA O PARCELAMENTO É O MELHOR APROVEITAMENTO DO ORÇAMENTO DISPONÍVEL.

APÓS O REGISTRO E ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES COLETADAS, FAZ-SE A ANÁLISE DO PARCELAMENTO OU NÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUANDO FOR MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONFORME A LEI DE LICITAÇÕES E A SÚMULA 247 DO TCU, É OBRIGATÓRIO REALIZAR O PARCELAMENTO QUANDO O OBJETO FOR DIVISÍVEL, DESDE QUE NÃO HAJA PREJUÍZO PARA O CONJUNTO DE ITENS OU PERDA DE ECONOMIA DE ESCALA. É NECESSÁRIO AVALIAR SE A SOLUÇÃO É DIVISÍVEL OU NÃO, LEVANDO-SE EM CONTA O MERCADO QUE A FORNECE.



A SOLUÇÃO SERÁ PARCELADA SE AS RESPOSTAS ÀS QUATRO QUESTÕES ABAIXO FOREM POSITIVAS:

É TÉCNICAMENTE VIÁVEL DIVIDIR A SOLUÇÃO? **SIM**

É ECONOMICAMENTE VIÁVEL DIVIDIR A SOLUÇÃO? **SIM**

NÃO HÁ PERDA DE ESCALA AO DIVIDIR A SOLUÇÃO? **NÃO**

HÁ O MELHOR APROVEITAMENTO DO MERCADO E AMPLIAÇÃO DA COMPETIÇÃO AO DIVIDIR A SOLUÇÃO? **SIM**

APÓS ANÁLISE FOI DECIDIDO O PARCELAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ASSIM TER UMA AMPLA COMPETITIVIDADE

3. Previsão de Contratação no Plano de Contratação Anual

SIM.

4. Requisitos da contratação

- A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS.

5. Estimativa da quantidade

- **12 UN** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS LEVES, INCLUINDO HATCHES, SEDANS, PERUAS E PICAPES DE PEQUENO PORTE.
- **12 UN** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVES, INCLUINDO HATCHES, SEDANS, PERUAS E PICAPES DE PEQUENO PORTE.
- **12 UN** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA.

6. Estimativa do valor contratação

A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO SERÁ ACOMPANHADA DOS PREÇOS REFERENCIAS, QUE ESTARÃO NESTE ANEXO AO PROCESSO COM BASE NOS PARÂMETROS DA IN 09/23. ESSA ESTIMATIVA DE PREÇOS PRELIMINAR VISA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO E ANÁLISE DE SUA VIABILIDADE.

7. Descrição da solução como um todo

A SOLUÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, DESTINADOS À HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, COMPREENDENDO LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, COM EXECUÇÃO SOB DEMANDA.



8. Demonstrativo do resultado pretendido.

PRETENDE-SE, COM O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, GERAR UMA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO E ASSIM UMA JUSTA COMPETIÇÃO ENTRE OS LICITANTES. A CONTRATADA TEM QUE CUMPRIR BOAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, CONTRIBUINDO PARA A RACIONALIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS, BEM COMO PARA A REDUÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.

9. Providências a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato

- NÃO SE VISLUMBRA NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS À SEREM ADOTADAS.

10. Contratações correlatas/ou interdependes

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES.

11. Descrições de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.133/2021, A CONTRATAÇÃO DEVERÁ OBSERVAR O PRINCÍPIO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. OS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS REFEREM-SE AO CONSUMO DE ÁGUA E À GERAÇÃO DE EFLUENTES. COMO MEDIDAS MITIGADORAS, EXIGE-SE O USO RACIONAL DA ÁGUA, UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS BIODEGRADÁVEIS E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS E EFLUENTES, CONFORME A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE

12. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

O PARCELAMENTO NÃO COMPROMETE A EXECUÇÃO DO OBJETO, POIS OS SERVIÇOS SÃO INDEPENDENTES ENTRE SI, PODENDO SER PRESTADOS DE FORMA AUTÔNOMA, GARANTINDO ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

13. Viabilidade da contratação

COM BASE NAS INFORMAÇÕES LEVANTADAS AO LONGO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES, DECLARA-SE QUE A CONTRATAÇÃO É **VIÁVEL**. AS QUESTÕES ELENCADAS NO PRESENTE ESTUDO ESTABELECEM CRITÉRIOS DE RAZOABILIDADE, EFICIÊNCIA, LEGALIDADE, ESPECIFICAÇÕES, PREÇO MÉDIO DE EQUILÍBRIO ENTRE O MERCADO E O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. AS QUANTIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS A CONTRATAR ESTÃO COERENTES COM OS REQUISITOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS QUE PRECISAM SER ATENDIDOS PARA RESOLUÇÃO DA NECESSIDADE IDENTIFICADA.



Prefeitura de
MINAÇU



MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, EM 06/02/2026.

JAIR ANTONIO JACINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 002/2021



ANÁLISE DE RISCOS

1- Análise de riscos, adequações e benefícios						
1.2 Análise de riscos						
Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de prevenção	Ações de contingência	Responsável pelas ações
1.	AUSÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS OU FINANCEIROS	BAIXO	MÉDIO	RESERVAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ADEQUADA E REALIZAR PRÉ EMPENHO DA DESPESA	REALIZAR PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO A FIM DE REALIZAR O SERVIÇO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2.	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS PELA CONTRATADA.	MÉDIO	BAIXO	ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS	APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO	GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
3.	PROBLEMAS NOS VEÍCULOS APÓS O SERVIÇO	BAIXO	MÉDIO	ESTABELECEMOS EM EDITAL GLOSAS E SANÇÕES	ACIONAR A CONTRATADA PARA A SOLUÇÃO DO PROBLEMA	GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
1.3 Análise e avaliação dos riscos						
<p>DENTRE OS RISCOS ELENCADOS ACIMA, AQUELES COM PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA ALTA E IMPACTO ALTO FORAM ANALISADOS PARA AVALIAR A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO. NESSE SENTIDO, IMPORTA GARANTIR QUE AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTINGÊNCIA SEJAM EFETIVADAS EM TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS QUE ASSEGURE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.</p> <p>DIANTE DOS RISCOS ELENCADOS NESTA ETAPA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTINGÊNCIA, CONCLUI-SE QUE OS RISCOS APRESENTADOS NÃO OFERECEM IMPEDIMENTO SUFICIENTE À VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO DO PRESENTE OBJETO.</p>						

MINAÇU-GO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.



Prefeitura de
MINAÇU



JAIR ANTONIO JACINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 002/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS E HIGIENIZAÇÕES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. Justificativa da necessidade da contratação

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS (LAVAJATO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRIBUINDO PARA QUE OS VEÍCULOS UTILIZADOS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESTEJAM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO A QUALQUER TEMPO, A FIM DE QUE OS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS, DEPENDENTES DOS VEÍCULOS, NÃO SOFRAM DESCONTINUIDADE. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GARANTIR A HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS, BEM COMO O BEM-ESTAR DOS PROFISSIONAIS QUE O UTILIZAM;

FAZ-SE NECESSÁRIA UMA VEZ QUE A LIMPEZA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA É PRIMORDIAL PARA A SUA CONSERVAÇÃO, POIS OS VEÍCULOS FICAM EXPOSTOS À POEIRA E INTEMPÉRIES DO TEMPO E POR MUITAS VEZES TAMBÉM TRAFEGAM EM ESTRADAS DE CHÃO, ASSIM FICANDO EMPOEIRADOS E EM DIAS DE CHUVA HÁ O AGRAVAMENTO DA SITUAÇÃO, POIS A PINTURA FICA MANCHADA COM LAMA.

1.1. Relação entre demanda prevista e a quantidade de cada item

O QUANTITATIVO FOI BASEADO EM ANOS ANTERIORES

2. Levantamento do mercado

FORAM ANALISADAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO LOCAL, CONSTATANDO-SE A AMPLA OFERTA DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA, COM PREÇOS COMPATÍVEIS E CAPACIDADE TÉCNICA SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA.

OS VALORES PRATICADOS VARIAM CONFORME:

- TIPO DE VEÍCULO;
- MODALIDADE DA LAVAGEM;
- FREQUÊNCIA CONTRATADA

2.1. Decisão pelo parcelamento ou não da aquisição

APÓS O REGISTRO E ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES COLETADAS, FAZ-SE A ANÁLISE DO PARCELAMENTO OU NÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUANDO FOR MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONFORME A LEI DE LICITAÇÕES E A SÚMULA 247 DO TCU, É OBRIGATÓRIO REALIZAR O PARCELAMENTO QUANDO O OBJETO FOR DIVISÍVEL, DESDE QUE NÃO HAJA PREJUÍZO PARA O CONJUNTO DE ITENS OU PERDA DE ECONOMIA DE ESCALA. É NECESSÁRIO AVALIAR SE A SOLUÇÃO É DIVISÍVEL OU NÃO, LEVANDO-SE EM CONTA O MERCADO QUE A FORNECE.

A SOLUÇÃO SERÁ PARCELADA SE AS RESPOSTAS ÀS QUATRO QUESTÕES ABAIXO FOREM POSITIVAS:

É TÉCNICAMENTE VIÁVEL DIVIDIR A SOLUÇÃO?	SIM
--	------------



É ECONOMICAMENTE VIÁVEL DIVIDIR A SOLUÇÃO?	SIM
NÃO HÁ PERDA DE ESCALA AO DIVIDIR A SOLUÇÃO?	NÃO
HÁ O MELHOR APROVEITAMENTO DO MERCADO E AMPLIAÇÃO DA COMPETIÇÃO AO DIVIDIR A SOLUÇÃO?	SIM

O PARCELAMENTO NOS OFERECE A POSSIBILIDADE DE CONTRATAR A PROPOSTA COM MENOR PREÇO INDIVIDUAL POR ITEM. DESSA FORMA, O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO POSSIBILITA MAIOR COMPETITIVIDADE ENTRES AS LICITANTES, IMPLICANDO ASSIM NA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO

3. Previsão de Contratação no Plano de Contratação Anual

SIM

4. Requisitos da contratação

A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR O SERVIÇO, OBJETO DA CONTRATAÇÃO, DE FORMA COMPLETA E COM ATENDIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS, SEM QUE HAJA DESCONTINUIDADE.

A CONTRATADA DEVERÁ ESTAR APTA A COMPROVAR QUE ATENDE AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICOFINANCEIRA, JURÍDICA E TÉCNICO-OPERACIONAL PREVISTOS NO EDITAL, BEM COMO DEVE MANTER-SE HABILITADA DURANTE TODA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, CUJO CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO INDIVIDUAL POR ITEM.

5. Estimativa da quantidade

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS LEVES, INCLUINDO HATCHES, SEDANS, PERUAS E PICAPES DE PEQUENO PORTE.	40
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO MÉDIO PORTE, SENDO ELES CAMINHONETE, SUVs E VANS COM PESO ACIMA DE 1860 KG SIMPLES	40
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVES, INCLUINDO HATCHES, SEDANS, PERUAS E PICAPES DE PEQUENO PORTE.	30
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA	25
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO MÉDIO PORTE, SENDO ELES CAMINHONETE, SUVs E VANS COM PESO ACIMA DE 1860 KG COMPLETA	20
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, INCLUINDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES.	15

6. Estimativa do valor contratação

A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO SERÁ ACOMPANHADA DOS PREÇOS REFERENCIAS, QUE ESTARÃO NESTE ANEXO AO PROCESSO COM BASE NOS PARÂMETROS DA IN 09/23. ESSA ESTIMATIVA DE PREÇOS PRELIMINAR VISA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO E ANALISE DE SUA VIABILIDADE.

7. Descrição da solução como um todo



A EXECUÇÃO DA LIMPEZA/LAVAGEM DOS VEÍCULOS DEVERÁ SER REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA CONTRATADA, SOB A SUA GUARDA E RESPONSABILIDADE.

OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NOS DIAS ÚTEIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E, EVENTUALMENTE, AOS FINAIS DE SEMANA, DEVENDO A EMPRESA CONTRATADA FORNECER OS INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

A CONTRATADA DEVERÁ LAVAR APENAS VEÍCULOS QUE CONTENHAM PLACA OFICIAL LISTADOS EM RELAÇÃO INFORMADA PELA GESTÃO CONTRATUAL NO INÍCIO DO CONTRATO E ATUALIZADA DURANTE SUA EXECUÇÃO.

OS VEÍCULOS SERÃO CONDUZIDOS ÀS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA POR MOTORISTAS AUTORIZADOS PELO CONTRATANTE, JUNTAMENTE COM A ORDEM DE SERVIÇO, CONSTANDO O TIPO DE LAVAGEM A SER REALIZADA.

A CONTRATADA DEVERÁ ATESTAR NA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELO CONTRATANTE O DIA E A HORA DO RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA E SUAS RESPECTIVAS QUILOMETRAGENS. BEM COMO, SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

AS SOLICITAÇÕES DE LAVAGEM DEVERÃO SER ATENDIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 04 (QUATRO) HORAS, APÓS A SOLICITAÇÃO.

A CONTRATADA ASSUMIRÁ TODAS AS RESPONSABILIDADES ENQUANTO O VEÍCULO ESTIVER EM SUA POSSE PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

OS MATERIAIS DE CONSUMO UTILIZADOS NOS SERVIÇOS, DENTRE OUTROS DE USO CORRIQUEIRO, INDISPENSÁVEIS PARA A LAVAGEM DOS VEÍCULOS ESTÃO INCLUÍDOS NO VALOR DO CONTRATO E SEU FORNECIMENTO NÃO ACARRETERÁ ÔNUS À CONTRATANTE.

DEVE-SE ENTENDER POR LAVAGEM DE VEÍCULO TODO PROCEDIMENTO ADOTADO COM O OBJETIVO DE REMOVER SUJEIRAS, MANCHAS, RESÍDUOS, COM A POSTERIOR SECAGEM, BEM COMO COM A APLICAÇÃO DE POLÍMEROS E POLIMENTO, VISANDO À MANUTENÇÃO DO ESTADO GERAL DA PINTURA E DO VEÍCULO.

8. Demonstrativo do resultado pretendido.

OS BENEFÍCIOS A SEREM OBTIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE, EFICÁCIA, EFICIÊNCIA, DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS DIRETOS A SEREM OBTIDOS SÃO:

#BENEFÍCIOS DIRETOS DO QUANTITATIVO DE LAVAGENS, COM PRIORIZAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE POSSUEM MAIOR UTILIZAÇÃO E, POSSIVELMENTE, ESTEJAM MAIS NECESSITADOS DE LAVAGEM;

#BENEFÍCIOS INDIRETOS: DESNECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES PARALELAS PARA A EXECUÇÃO DA LAVAGEM DE VEÍCULOS.

#IMPACTOS AMBIENTAIS POSITIVOS: A ECONOMIA DE ÁGUA E DE ENERGIA ELÉTRICA É OUTRO RESULTADO PRETENDIDO.

QUANTO A EFICIÊNCIA, ASSEGURAR A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO USO RACIONAL DOS RECURSOS FINANCEIROS;

OTIMIZAÇÃO DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS E DE GERENCIAMENTO EM TODO O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

9. Providências a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato

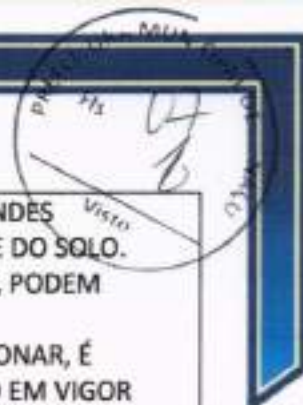
POR TRATAR-SE DE CONTRATAÇÃO CUJO OBJETO SERÁ EXECUTADO NAS DEPENDÊNCIAS DA FUTURA CONTRATADA, NÃO FOI CONSTATADO PELA EQUIPE DE PLANEJAMENTO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO.

10. Contratações correlatas/ou interdependes

NÃO SE VISLUMBRA CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

11. Descrições de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

OS LAVA-JATOS TÊM RELAÇÕES DIRETAS COM O MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DO SOLO, ÁGUA, AR E FATOR ANTRÓPICO, UMA VEZ QUE AS ÁGUAS RESIDUÁRIAS DA LAVAGEM DE VEÍCULOS TÊM UMA ALTA CONCENTRAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA, DE ÓLEOS E GRAXAS.



A GERAÇÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS CONTENDO ÓLEOS E GRAXAS, PODEM CAUSAR GRANDES PROBLEMAS AO MEIO AMBIENTE COMO A CONTAMINAÇÃO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E DO SOLO. NA EXISTÊNCIA DE ALGUM ACIDENTE, IMPACTOS DIRETOS OU INDIRETOS LIGADOS A ESTE, PODEM GERAR PROBLEMAS COM O MEIO AMBIENTE E SAÚDE HUMANA.

CONSIDERANDO O IMPACTO AMBIENTAL QUE A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PODE OCASIONAR, É FUNDAMENTAL NA FASE DE PLANEJAMENTO OBSERVAR AS ORIENTAÇÕES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR QUANTO AOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS.

DESSA FORMA, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SEGUIR AS PRÁTICAS ELENCADAS NESTE ESTUDO, TAIS QUAIS: CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, A FIM DE EVITAR QUALQUER IMPACTO NEGATIVO NO AMBIENTE E NA SALUBRIDADE.

12. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação


NOS TERMOS DO ART. 47, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, AS LICITAÇÕES ATENDERÃO AO PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO, QUANDO TECNICAMENTE VIÁVEL E ECONOMICAMENTE VANTAJOSO. NA APLICAÇÃO DESTES PRINCÍPIOS, O § 1º DO MESMO ART. 47 ESTABELECE QUE DEVERÃO SER CONSIDERADOS A RESPONSABILIDADE TÉCNICA, O CUSTO PARA A ADMINISTRAÇÃO DE VÁRIOS CONTRATOS FRENTE ÀS VANTAGENS DA REDUÇÃO DE CUSTOS, COM DIVISÃO DO OBJETO EM ITENS, E O DEVER DE BUSCAR A AMPLIAÇÃO DA COMPETIÇÃO E DE EVITAR A CONCENTRAÇÃO DE MERCADO.

EM VISTA DISTO, O PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO DEVERÁ SER APLICADO À PRESENTE CONTRATAÇÃO, TENDO EM VISTA DE QUE, AS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS SERÃO REALIZADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

13. Viabilidade da contratação

OS ESTUDOS PRELIMINARES EVIDENCIAM QUE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA NA FORMA PLEITEADA, É OBJETO FREQUENTE NOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E MOSTROU-SE VIÁVEL APÓS VERIFICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, ALÉM DE SER NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, EM 04/02/2026


IAN GEORGE CARVALHO WANDERLEY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 308/2025

ANÁLISE DE RISCOS

1- Análise de riscos, adequações e benefícios

1.2 Análise de riscos

Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de prevenção	Ações de contingência	Responsável pelas ações
1.	AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL	BAIXA	MÉDIO	ADOÇÃO DE CHECKLIST CONTEPLANDO O ITEM PUBLICAÇÃO DIVULGAÇÃO DO EDITAL	PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO E REINICIAR A CONTAGEM DO PRAZO	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2.	SERVIÇOS PRESTADOS DE FORMA INEFICAZ	BAIXA	MÉDIA	NÃO TERMO DE REFERÊNCIA ESTÁ ESPECIFICADO A QUALIFICAÇÃO MÍNIMA QUE A EMPRESA DEVE POSSUIR PARA HABILITAÇÃO	NOTIFICAR A CONTRATADA E ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO	PLANEJAMENTO/FISCAL DE CONTRATO
3.	CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS POTENCIALMENTE RESTRITIVAS À COMPETITIVIDADE	MÉDIA	ALTO	VERIFICAR JUNTO AO REQUISITANTE E EQUIPE DE PLANEJAMENTO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM EXIGIDOS COMO CONDIÇÃO PARA HABILITAÇÃO, EVITANDO DESCRUMPRIMENTO LEGAL	RETIFICAÇÃO/ ALTERAÇÃO DOS DOCUMENTOS COM REPUBLICAÇÃO DO EDITAL	COMISSÃO DE LICITAÇÃO


1.3 Análise e avaliação dos riscos

Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação e implementação de medidas que assegure a viabilidade da contratação.

Diante dos riscos elencados nesta etapa do Estudo Técnico Preliminar e suas respectivas ações de prevenção e contingência, conclui-se que os riscos apresentados não oferecem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto.

MINAÇU-GO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026




IAN GEORGE CARVALHO WANDERLEY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 308/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução	
Contratação de prestação de serviços de lavagens e higienizações, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Durante o período de 12 (doze) meses.	
1. Justificativa da necessidade da contratação	
A prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos (lava jato) para atender as necessidades dos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Contribuindo para que os veículos utilizados pela secretaria, estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes dos veículos, não sofram descontinuidade. Considerando a necessidade de garantir a higienização dos veículos, bem como o bem-estar dos profissionais que o utilizam; faz-se necessária uma vez que a limpeza dos veículos oficiais da frota é primordial para a sua conservação, pois os veículos ficam expostos à poeira e intempéries do tempo e por muitas vezes também trafegam em estradas de chão, assim ficando empoeirados e em dias de chuva há o agravamento da situação, pois a pintura fica manchada com lama.	
1.1. Relação entre demanda prevista e a quantidade de cada item	
O quantitativo foi baseado em anos anteriores.	
2. Levantamento do mercado	
Foram analisadas soluções disponíveis no mercado local, constatando-se a ampla oferta de empresas especializadas em serviços de lavagem automotiva, com preços compatíveis e capacidade técnica suficiente para atendimento da demanda. Os valores praticados variam conforme: - Tipo de veículo; - Modalidade da lavagem; - Frequência contratada	
2.1. Decisão pelo parcelamento ou não da aquisição	
Após o registro e análise das informações coletadas, faz-se a análise do parcelamento ou não da prestação de serviço, quando for mais vantajoso para a administração pública. Conforme a lei de licitações e a súmula 247 do TCU, é obrigatório realizar o parcelamento quando o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto de itens ou perda de economia de escala. É necessário avaliar se a solução é divisível ou não, levando-se em conta o mercado que a fornece.	
A solução será parcelada se as respostas às quatro questões abaixo forem positivas:	
É tecnicamente viável dividir a solução?	Sim
É economicamente viável dividir a solução?	Sim
Não há perda de escala ao dividir a solução?	Não
Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competição ao dividir a solução?	Sim

parcelamento nos oferece a possibilidade de contratar a proposta com menor preço individual por item. Dessa forma, o parcelamento da solução possibilita maior competitividade entre as licitantes, implicando assim na proposta mais vantajosa para administração

3. Previsão de Contratação no Plano de Contratação Anual

Sim

4. Requisitos da contratação

A contratada deverá realizar o serviço, objeto da contratação, de forma completa e com atendimento de todos os requisitos, sem que haja descontinuidade.

A contratada deverá estar apta a comprovar que atende aos requisitos mínimos de habilitação econômico-financeira, jurídica e técnico-operacional previstos no edital, bem como deve manter-se habilitada durante toda a execução dos serviços.

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, cujo critério de julgamento será o menor preço por item garantindo assim a ampla concorrência.

5. Estimativa da quantidade

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA	04
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVES, INCLUINDO HATCHES, SEDANS, PERUAS E PICAPES DE PEQUENO PORTE.	04
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO MÉDIO PORTE, SENDO ELES CAMINHONETE, SUVs E VANS COM PESO ACIMA DE 1860 KG COMPLETA	07
04	VEÍCULO MÉDIO PORTE, SENDO ELES CAMINHONETE, SUVs E VANS COM PESO ACIMA DE 1860 KG SIMPLES	08
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS LEVES, INCLUINDO HATCHES, SEDANS, PERUAS E PICAPES DE PEQUENO PORTE	04

6. Estimativa do valor contratação

A estimativa do valor da contratação será acompanhada dos preços referencias, que estarão neste anexo ao processo com base nos parâmetros da in 09/23. Essa estimativa de preços preliminar visa a escolha da melhor solução para a contratação e análise de sua viabilidade.

7. Descrição da solução como um todo

A execução da limpeza/lavagem dos veículos deverá ser realizada nas dependências da empresa contratada, sob a sua guarda e responsabilidade.

Os serviços deverão ser executados nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e, eventualmente, aos finais de semana, devendo a empresa contratada fornecer os insumos e equipamentos necessários a execução do serviço.

A contratada deverá lavar apenas veículos que contenham placa oficial listados em relação informada pela gestão contratual no início do contrato e atualizada durante sua execução.

Os veículos serão conduzidos às dependências da contratada por motoristas autorizados pelo contratante, juntamente com a ordem de serviço, constando o tipo de lavagem a ser realizada.

A contratada deverá atestar na ordem de serviço emitida pelo contratante o dia e a hora do recebimento dos veículos para execução dos serviços, as condições de recebimento e entrega e suas respectivas quilometragens. Bem como, seu estado de conservação.

As solicitações de lavagem deverão ser atendidas no prazo máximo de 04 (quatro) horas, após a solicitação.

A contratada assumirá todas as responsabilidades enquanto o veículo estiver em sua posse para a execução do serviço.

Os materiais de consumo utilizados nos serviços, dentre outros de uso corriqueiro, indispensáveis para a lavagem dos veículos estão incluídos no valor do contrato e seu fornecimento não acarretará ônus à contratante.

Deve-se entender por lavagem de veículo todo procedimento adotado com o objetivo de remover sujeiras, manchas, resíduos, com a posterior secagem, bem como com a aplicação de polímeros e polimento, visando à manutenção do estado geral da pintura e do veículo.

8. Demonstrativo do resultado pretendido.

Os benefícios a serem obtidos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis diretos a serem obtidos são:

- Benefícios diretos do quantitativo de lavagens, com priorização dos veículos que possuem maior utilização e, possivelmente, estejam mais necessitados de lavagem;
- Benefícios indiretos: desnecessidade de contratações paralelas para a execução da lavagem de veículos.
- Impactos ambientais positivos: a economia de água e de energia elétrica é outro resultado pretendido.

Quanto a eficiência, assegurar a continuidade da prestação dos serviços e do uso racional dos recursos financeiros;

Otimização de custos administrativos e de gerenciamento em todo o processo de contratação.

9. Providências a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato

Por tratar-se de contratação cujo objeto será executado nas dependências da futura contratada, não foi constatado pela equipe de planejamento a necessidade de adequação do ambiente do órgão.

10. Contratações correlatadas/ou interdependes

Não se vislumbra contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Descrições de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Os lava-jatos têm relações diretas com o meio ambiente através do solo, água, ar e fator antrópico, uma vez que as águas residuárias da lavagem de veículos têm uma alta concentração de matéria orgânica, de óleos e graxas.

A geração de efluentes líquidos contendo óleos e graxas, podem causar grandes problemas ao meio ambiente como a contaminação das águas subterrâneas e do solo.

Na existência de algum acidente, impactos diretos ou indiretos ligados a este, podem gerar problemas com o meio ambiente e saúde humana.

Considerando o impacto ambiental que a contratação do serviço pode ocasionar, é fundamental na fase de planejamento observar as orientações da legislação em vigor quanto aos critérios e práticas sustentáveis.

Dessa forma, a empresa contratada deverá seguir as práticas elencadas neste estudo, tais quais: critérios e práticas de sustentabilidade, a fim de evitar qualquer impacto negativo no ambiente e na salubridade.

12. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Nos termos do art. 47, inciso ii, da lei federal nº. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista de que, as execuções dos serviços serão realizadas de acordo com as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente.

13. Viabilidade da contratação

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação de serviços de lavagem automotiva na forma pleiteada, é objeto frequente desta secretaria e mostrou-se viável após verificação da disponibilidade orçamentária, além de ser necessária para o atendimento das demandas e interesses da secretaria municipal de meio ambiente.

MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, EM 04/02/2026

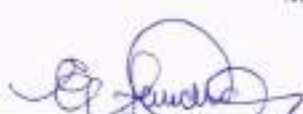
ELKI SANDRA GONÇALVES EVANGELISTA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto 127/2022

Elki Sandra G. Evangelista
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Dec. 127/2022

ANÁLISE DE RISCOS

1- Análise de riscos, adequações e benefícios						
1.2 Análise de riscos						
Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de prevenção	Ações de contingência	Responsável pelas ações
1.	Ausência de publicação do edital	Baixa	Médio	Adoção de checklist contemplando o item publicação divulgação do edital	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo	Comissão de licitação
2.	Serviços prestados de forma ineficaz	Baixa	Média	No termo de referência está especificado a qualificação mínima que a empresa deve possuir para habilitação	Notificar a contratada e abertura de processo para aplicação de sanção	Planejamento/fiscal de contrato
3.	Condições de habilitação exigidas potencialmente restritivas à competitividade	Média	Alto	Verificar junto ao requisitante e Equipe de planejamento os Documentos necessários a serem Exigidos como condição para Habilitação, evitando Descumprimento legal	Retificação/ Alteração dos documentos com republicação do edital	Comissão de licitação
1.3 Análise e avaliação dos riscos						
<p>Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação e implementação de medidas que assegure a viabilidade da contratação. Diante dos riscos elencados nesta etapa do Estudo Técnico Preliminar e suas respectivas ações de prevenção e contingência, conclui-se que os riscos apresentados não oferecem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto.</p>						

MINAÇU-GO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025


ELKI SANDRA GONÇALVES EVANGELISTA
 Secretária Municipal de Meio Ambiente
 Decreto 127/2022

Elki Sandra G. Evangelista
 Sec. Mun. de Meio Ambiente
 Dec. 127/2022

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução

Trata-se de estudo técnico preliminar para contratação de serviço de lavagem (lavajato) para toda frota de veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

1. Justificativa da necessidade da contratação

Considerando a necessidade de proporcionar maior comodidade aos alunos/passageiros transportados pela frota da secretaria municipal de educação, é de suma importância que os mesmos se encontrem devidamente higienizados. A prestação de serviços atenderá a frota de veículos da secretaria municipal de educação e cultura. Onde faz-se necessário manter a limpeza e higienização dos veículos que fazem transporte dos funcionários e dão apoio logístico à Secretaria.

1.1. Relação entre demanda prevista e a quantidade de cada item

As quantidades elencadas ao pedido e ao ETP foram baseadas visto que a prestação de serviços em lavajato

Id	Nome do Produto	Unidade Medida	Quantidade
63500	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES, INCLUINDO HATCHES, SEDANS, PERUAS E PICAPES DE PEQUENO PORTE.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	35.0000
42648	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, INCLUINDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	70.0000
63499	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO MÉDIO PORTE, SENDO ELES CAMINHONETE, SUVs E VANS COM PESO ACIMA DE 1860 KG COMPLETA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	14.0000
4085	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30.0000
42649	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO MÉDIO PORTE, SENDO ELES CAMINHONETE, SUVs E VANS COM PESO ACIMA DE 1860 KG SIMPLES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	10.0000

2. Levantamento do mercado

Orçamento do Mercado e Relatório de Cotação conforme documento em anexo.

Foi elaborado este ETP, visando o levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que a solução é a contratação de serviço de lavagem (lavajato) para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos, aduz, no inciso XIII de seu art. 6º, que para fins desta lei, consideram-se "bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado". Ou seja, o tipo de contratação é usual no mercado por uma grande gama de prestadores de serviço, garantindo a concorrência e a busca pelo menor preço, não havendo, portanto, restrições de mercado.

2.1. Decisão pelo parcelamento ou não da aquisição

Após o registro e análise das informações coletadas, faz-se a análise do parcelamento ou não da prestação de serviço, quando for mais vantajoso para a administração pública.

Conforme a Lei de Licitações e a Súmula 247 do TCU, é obrigatório realizar o parcelamento quando o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto de itens ou perda de economia de escala. É necessário avaliar se a solução é divisível ou não, levando-se em conta o mercado que a fornece.

A solução será parcelada se as respostas às quatro questões abaixo forem positivas:

É tecnicamente viável dividir a solução?	sim
É economicamente viável dividir a solução?	sim
Não há perda de escala ao dividir a solução?	não
Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competição ao dividir a solução?	sim

O parcelamento mostra uma opção viável, tendo em vista que a pretensão prestação de serviços em lavajato ficando viável o parcelamento demanda de acordo com a necessidade desta Secretaria.

3. Previsão de Contratação no Plano de Contratação Anual

Há previsão

4. Requisitos da contratação

4.1 - O licitante deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;

4.2 – Os serviços deverão ser executados de acordo com os pedidos conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ;

4.3- Os serviços deverão ser entregues, conforme as necessidades, a partir da solicitação imediata da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

4.4 O prazo para a presente licitação será a partir da data de assinatura do contrato com vigência até **12 meses** podendo ser prorrogado, conforme determinação da lei vigente e suas alterações.

6. Estimativa do valor contratação

A estimativa do valor da contratação será acompanhada dos preços referencias, que estarão neste anexo ao processo . Essa estimativa de preços preliminar visa a escolha da melhor solução para a contratação e análise de sua viabilidade.

7. Descrição da solução como um todo

A proposta de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem de veículos (lava-jato), será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação afim de preservar a limpeza e conservação da frota de ônibus escolares e veículos oficiais desta Secretaria, bem como evitar que os alunos sejam transportados por veículos em condições insalubre.

8. Demonstrativo do resultado pretendido.

Pretende-se contratar os serviços descritos nesta solução com o menor preço, com qualidade que atenda as especificações, correspondendo às necessidades deste Órgão requisitante. A contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de uma forma rápida, econômica e eficaz.

9. Providências a serem adotados pela administração previamente a celebração do contrato

Não se aplica

10. Contratações correlatadas/ou interdependes

Não se vislumbra contratações correlatas e /ou interdependentes para contratação desta demanda .

11. Descrições de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que o licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental..

12. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. Por fim, a execução do objeto será realizada de forma parcelada.

13. Viabilidade da contratação

Serão baseados nas disposições da Lei 14.133/2021 e nos objetivos de transparência, e ciência, economicidade , e sustentabilidade, argumenta-se fortemente a favor da viabilidade e razoabilidade desta contratação.

Minaçu-GO, 10 de fevereiro de 2026



Maiza Martins Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº002/2025

Análise de riscos

1- Análise de riscos, adequações e benefícios

1.2 Análise de riscos

Nesta etapa é feita a análise de riscos relacionados à contratação, sejam eles relacionados à fase interna do processo licitatório, à fase de seleção do fornecedor e inclusive à fase de gestão e execução do contrato. Além disso, são estimadas as probabilidades de ocorrência e seu impacto, bem como as ações de prevenção e contingência e os responsáveis pela realização das ações.

Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de prevenção	Ações de contingência	Responsável pelas ações
1.	Não cumprimento do cronograma estipulado no Termo de Referência..	Médio	Alto	Falta de planejamento da empresa contratada.	Paralisação da prestação dos serviços.	REALIZAR FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO FISCAL DO CONTRATO JUNTO À EMPRESA CONTRATADA.
2.	Prejuízo ao atendimento das demandas do serviço	Médio	Alto	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades.	Revisão de quantitativos	SECRETARIA EDUCAÇÃO /DEPARTAMENTO TRANSPORTE.
3.	Falta de recursos para o momento da contratação	Médio	Alto	Perda de prazos regimentares para emissão de autorização de fornecimento ou ordem de serviços.	Paralisação do processo.	FINANCEIRO.

1.3 Análise e avaliação dos riscos:

Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e impacto alto foram , enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço .

Maiza
MAIZA MARTINS BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
PORT 002/2025

Minaçu-GO, 10 de fevereiro de 2026

Maiza Martins Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº002/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de contratação. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1. Justificativa da necessidade da contratação

Essa secretaria possui uma frota veículos (carros e motos) de propriedade deste poder à disposição dos servidores dessa secretaria, sendo utilizados na execução e o bom andamento de suas atividades diárias. Diante da existência e utilização desses veículos, necessário se faz a higienização automotiva e uma vez realizada periodicamente aumenta a segurança de todos e reduz a incidência de problemas respiratórios e infecções causadas por bactérias e fungos. Além dos benefícios diretos para a saúde, uma limpeza automotiva adequada contribui para a conservação do veículo, mantendo os tecidos, os estofados, os componentes internos e a pintura em melhor estado por mais tempo.

1.1. Relação entre demanda prevista e a quantidade de cada item

A quantidade foi baseada de acordo com a quantidade de veículos da frota pertencente ao Fundo Municipal de Saúde.

2. Levantamento do mercado

O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado. A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado com base na Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional. A pesquisa de preço será realizada no Painel de Preços / "banco de preços" para cada item de serviço e também serão considerados os preços de cotações diretas junto a fornecedores.

2.1. Decisão pelo parcelamento ou não da aquisição

Após o registro e análise das informações coletadas, faz-se a análise do parcelamento ou não da prestação de serviço, quando for mais vantajoso para a administração pública.

Conforme a Lei de Licitações e a Súmula 247 do TCU, é obrigatório realizar o parcelamento quando o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto de itens ou perda de economia de escala. É necessário avaliar se a solução é divisível ou não, levando-se em conta o mercado que a fornece.

A solução será parcelada se as respostas às quatro questões abaixo forem positivas:

É tecnicamente viável dividir a solução?	SIM
É economicamente viável dividir a solução?	SIM
Não há perda de escala ao dividir a solução?	NÃO
Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competição ao dividir a solução?	SIM

O parcelamento da solução se demonstra técnica e economicamente vantajoso para a Administração, devido a natureza do serviço a ser executado.

3. Previsão de Contratação no Plano de Contratação Anual

Há sim.

4. Requisitos da contratação

O serviço de lavagem completa dos veículos sobre rodas para transporte de pessoas deverá seguir os seguintes parâmetros:

- Deverá o interior do veículo ser inteiramente limpo, com os materiais de limpeza apropriados para cada material e composto do interior do mesmo, aromatizantes e outros produtos que agreguem na limpeza e preservação do veículo.
- O interior do veículo deverá ser inteiramente aspirado com equipamento apropriado, garantindo a eliminação de poeira dos bancos, carpetes e tecidos em geral.
- Deverá ser realizada com produtos que não danificam a pintura e partes plásticas dos mesmos. produtos à base de soda caustica não deverão ser utilizados para a lavagem dos veículos, nem outros produtos corrosivos e solventes, que corroam, enferrujam ou desgastam a pintura e o exterior do veículo.
- Deverá incluir lavagem das caixas de roda e assoalho dos mesmos, incluindo o motor do veículo, com o devido cuidado com suas partes eletrônicas e mecânicas.
- Deverá incluir polimento com cera em pasta, não líquida, apropriada para a pintura de veículos, de acordo com suas respectivas características.
- Deverá incluir acabamento nos pneus com produto específico, denominado limpa pneus (pretinho).

A contratada deverá possuir local próprio bem como todos os equipamentos necessários para a execução do serviço contratado, sendo imprescindível possuir rampa para lavagem dos veículos; Deverá possuir equipe de profissionais capacitados para realizar o serviço contratado.

A empresa contratada deverá estar situada dentro do perímetro urbano e possuir pátio adequado para possíveis manobras de veículos;

As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde do município de Minaçu-Goiás, durante toda a vigência do contrato, através de servidores previamente autorizados, os quais solicitarão os serviços junto à contratada;

A contratada, por intermédio de suas unidades competente, de posse do contrato e solicitação, fará o serviço especificado de acordo com as normas e práticas de lavagem, sendo no interior de todo o veículo limpo, sem poeira e aspirado, com os tapetes lavados e na parte externa sem manchas de produtos e sem sujeiras, limpo, seco, aplicação de pretinho nos pneus e silicone na parte interna dos mesmos. tendo cautela na entrega do veículo, de verificar se está em perfeita condição de higiene e uso.

Prazo de entrega: serão realizados pedidos conforme as demandas dos departamentos da secretaria municipal de saúde de Minaçu-Go, sendo que a empresa terá o prazo máximo de 4 horas para



realizar o serviço e entregar o veículo limpo e em perfeitas condições para uso no local indicado no pedido / ordem de fornecimento, sob pena de cancelamento do contrato por não cumprimento de prazo contratual e declaração de inidoneidade.

Local de entrega: conforme especificado na ordem de serviço/pedido.

Para dirimir quaisquer dúvidas - Entrar em contato na Secretaria Municipal de Saúde - Av Tocantins s/n anexo IV - Vila de Furnas - Minaçu-Go. Fone (62) 3379 1811. Horário de funcionamento: em dias úteis, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Garantia:

A empresa deverá cumprir rigorosamente os prazos de entrega dos veículos, mantê-los sob sua guarda e total responsabilidade até a entrega ao responsável solicitante do serviço;

Garantir a inviolabilidade do mesmo por terceiros e a guarda de peças internas, documentos e quaisquer outros itens que por ventura venha a estar dentro do veículo - sendo que para isto caso seja necessário a contratada faça o seguro do local para cobrir possíveis transtornos que correrão totalmente por conta da empresa contratada.

5. Estimativa da quantidade

A metodologia aplicada para calcular a quantidade estimada de prestação de serviço de lavajato, para a nova ARP, levou em consideração, além da média histórica das contratações realizadas nos anos anteriores a demanda atualizada de consumo registrada.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS LEVES, INCLUINDO HATCHES, SEDANS, PERUAS E PICAPES DE PEQUENO PORTE.	300
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVES, INCLUINDO HATCHES, SEDANS, PERUAS E PICAPES DE PEQUENO PORTE.	50
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA	100
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO MÉDIO PORTE, SENDO ELES CAMINHONETE, SUVs E VANS COM PESO ACIMA DE 1860 KG SIMPLES	200
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO MÉDIO PORTE, SENDO ELES CAMINHONETE, SUVs E VANS COM PESO ACIMA DE 1860 KG COMPLETA	100
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, INCLUINDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES.	30

6. Estimativa do valor contratação

A estimativa do valor da contratação será acompanhada dos preços referencias, que estarão neste anexo ao processo com base nos parâmetros da IN 09/23. Essa estimativa de preços preliminar visa a escolha da melhor solução para a contratação e análise de sua viabilidade.

7. Descrição da solução como um todo

A contratação de uma empresa especializada em lavagem de automóveis visa fornecer um serviço eficiente e contínuo de manutenção estética e funcional da frota municipal, atendendo às necessidades operacionais e representativas do Fundo Municipal de Saúde. A solução proposta abrange a execução de serviços de lavagem, limpeza e higienização de veículos oficiais, garantindo sua conservação e a preservação da imagem institucional da administração pública.

8. Demonstrativo do resultado pretendido.



A contratação de serviços especializados para a lavagem dos veículos da frota municipal de saúde tem como objetivo principal assegurar a manutenção eficiente e sustentável dos veículos, proporcionando uma série de benefícios diretos e indiretos para a administração pública e para a comunidade, garantindo que todos os veículos municipais estejam em condições ideais de funcionamento, aumentando sua vida útil e evitando interrupções devido a falhas mecânicas. Assegurar que os veículos operem com segurança e confiabilidade, protegendo tanto os funcionários que os utilizam quanto a população que depende dos serviços públicos. Diminuir gastos com reparos e substituições de veículos através de uma manutenção preventiva eficaz, otimizando o orçamento municipal dedicado à gestão da frota. Elevar a percepção pública sobre a eficiência e responsabilidade da administração municipal, refletida em veículos bem cuidados e operacionalmente eficientes. Contribuir para a sustentabilidade ambiental através do uso de práticas e produtos ecologicamente responsáveis, minimizando o impacto ambiental associado à manutenção dos veículos. Atender às legislações e normativas vigentes relacionadas à gestão ambiental e ao uso de recursos naturais, reforçando o compromisso do município com a legislação e a responsabilidade socioambiental.

Melhorar a coordenação logística e operacional dos veículos, assegurando que estejam sempre disponíveis e em condições apropriadas para o uso quando necessário. Ao alcançar esses resultados, a Secretaria de Saúde não só assegura uma gestão eficiente e responsável de sua frota de veículos, mas também contribui para o bem-estar da comunidade, a integridade do meio ambiente e a otimização dos recursos públicos. Esta contratação representa um passo significativo em direção a um serviço público mais eficiente, sustentável e alinhado às expectativas e necessidades dos cidadãos.

9. Providências a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato

Não se aplica.

10. Contratações correlatadas/ou interdependes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Descrições de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que o licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

12. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

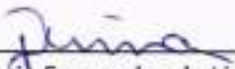
Conforme estabelecido pelo decreto nº 9.858/2023, a aplicação do princípio do parcelamento do objeto é fundamental quando a divisão do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, não representando perda de economia de escala. Justifica-se pela possibilidade de garantir a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado. Além disso, o parcelamento possibilita a valorização das peculiaridades do mercado local, contribuindo para a economicidade e a qualidade na aquisição de bens e serviços. Essa estratégia permite à administração pública obter melhores preços e condições, aproveitando as vantagens competitivas de diferentes fornecedores, e promove a inclusão de pequenas e médias empresas no processo licitatório, dinamizando a economia local. Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.



13. Viabilidade da contratação

Considerando que os requisitos da contratação foram objetivamente definidos e a solução encontrada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade, resta demonstrada a viabilidade da contratação na forma identificada neste instrumento.

Município de Minaçu-GO, em 09 de Fevereiro 2026.



Jordânia Fernandes de Lima
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Dec. Nº 003/2021

ANÁLISE DE RISCOS

1- Análise de riscos, adequações e benefícios

1.2 Análise de riscos

"Nesta etapa é feita a análise de riscos relacionados à contratação, sejam eles relacionados à fase interna do processo licitatório, à fase de seleção do fornecedor e inclusive à fase de gestão e execução do contrato. Além disso, são estimadas a probabilidades de ocorrência e seu impacto, bem como as ações de prevenção e contingência e os responsáveis pela realização das ações."

Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de prevenção	Ações contingência	Responsável pelas ações
1.	Execução do serviço em desacordo com o acordado	Médio	Alto	Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização dos serviços executados.	Sanções e penalidades previstas no Contrato	CPL
2.	Não atendimento das exigências previstas em contrato.	Médio	Baixa	Monitorar e fiscalizar os serviços enquanto estão sendo executados.	Não receber o serviço em desconformidade com o pedido.	Responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos.
3.	Contratação com valor acima dos referenciais de mercado	Média	Médio	Pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV.	Desclassificação de propostas que apresentem valores unitários simbólicos ou excessivos .	Setor de compras
4.	Contratação de Empresa sem capacidade de execução do contrato	Baixo	Alto	Exigir Atestado de Capacidade Técnico – operacional compatível;	Rescisão imediata por descumprimento contratual e	CPL

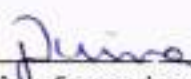
					convocação do 2º colocado.	
--	--	--	--	--	-------------------------------	--

1.3 Análise e avaliação dos riscos

Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação e implementação de medidas que assegure a viabilidade da contratação.

Diante dos riscos elencados nesta etapa do Estudo Técnico Preliminar e suas respectivas ações de prevenção e contingência, conclui-se que os riscos apresentados não oferecem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto.

Município de Minaçu-GO, em 09 de Fevereiro 2026.



Jordânia Fernandes de Lima
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Dec. Nº 003/2021

Referência: Aquisição de serviços de Lavajato.

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Saúde de Minaçu-GO

Data: 24/03/2026

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por objetivo esclarecer a divergência verificada entre o valor estimado inicialmente no Plano Anual de Contratações (PAC) para o exercício de 2026 e o valor final apurado durante o planejamento da contratação referente à aquisição de **serviços de Lavajato**.

Durante a elaboração do PAC, o valor foi estimado com base em informações históricas disponíveis à época, incluindo dados de contratações anteriores.

A justificativa para o consumo desses serviços acima do planejamento anual deve-se aos fatores supervenientes que alteraram a rotina operacional do órgão.

Verificou-se que os preços obtidos na fase de cotação de mercado para este certame situam-se acima do Plano Anual de Contratações (PAC) estabelecido nos bancos de dados oficiais. Tal discrepância justifica-se pelos seguintes pontos:

- **Variação de Insumos:** Houve um aumento significativo nos custos de produtos químicos (detergentes desengraxantes e ceras), energia elétrica e água, itens que compõem a planilha de custos diretos do prestador de serviço.
- **Expansão da Frota:** A incorporação de novos veículos após a elaboração do PAC gerou uma demanda passiva não prevista originalmente, tornando o teto anterior insuficiente. O acréscimo de novas unidades à frota operacional gera uma demanda compulsória por serviços de conservação e limpeza, sob pena de deterioração precoce do bem público. A limpeza técnica não é apenas estética, mas uma medida de **manutenção preventiva**. O acúmulo de sujidades agressivas (minérios, barro, resíduos urbanos) em uma frota maior exige um contrato com teto financeiro compatível para garantir que todos os veículos recebam o tratamento adequado, evitando gastos futuros com lanternagem e pintura.
- **Transporte Crítico (Hemodiálise e Saúde):** O aumento na frequência de viagens para transporte de pacientes de hemodiálise e tratamentos contínuos exige higienizações imediatas e rigorosas. Veículos que circulam diariamente em

ambientes hospitalares demandam limpeza técnica superior à média administrativa. Por se tratarem de usuários com saúde fragilizada e imunidade reduzida, o ambiente de transporte deve ser rigorosamente estéril. A frequência dessas viagens de **pacientes de hemodiálise é fixa e ininterrupta (três vezes por semana por paciente)**, além das viagens extras, quando necessário, o que gera um acúmulo de resíduos biológicos e sujidades que exigem higienização **imediate e profunda**. A falha na limpeza técnica desses veículos, por falta de contrato exequível, expõe esses pacientes a riscos de infecções oportunistas, o que elevaria o custo do município com internações e tratamentos secundários. Portanto, o valor proposto não é apenas para limpeza estética, mas um investimento direto em **vigilância epidemiológica e segurança do paciente terminal**.

- **Protocolos de Biossegurança:** Por determinação da Vigilância Sanitária (RDC 50/2002 ANVISA), a frota de saúde deve ser higienizada com produtos saneantes específicos para evitar a contaminação cruzada de pacientes imunossuprimidos. Diferente de frotas administrativas convencionais, os veículos destinados ao transporte de pacientes realizam **viagens frequentes e diárias**, o que demanda um ciclo de higienização muito mais curto e rigoroso. O contato direto com pacientes debilitados ou com enfermidades infectocontagiosas exige a desinfecção constante do habitáculo, elevando a frequência das lavagens para além do previsto originalmente no PAC.


A interrupção do serviço por falta de saldo contratual acarretaria:

1. **Interdição Sanitária:** Risco de proibição do uso dos veículos pela Vigilância Sanitária por falta de higiene adequada.
2. **Dano ao Patrimônio:** Acúmulo de sujidades corrosivas que reduzem a vida útil da frota nova.
3. **Risco à Saúde Pública:** Exposição de pacientes e servidores a agentes infectocontagiosos.

Diante do exposto, justifica-se a adequação do valor para o novo Pregão, uma vez que a estimativa do PAC baseou-se em cenário defasado e em uma frota menor. O novo montante garante a **continuidade do serviço público essencial** e a segurança biológica dos usuários do sistema de saúde.

Portanto, o valor final estimado para essa contratação ficou **acima do inicialmente previsto no PAC**, mas tal variação se justifica pela necessidade de assegurar a aquisição de serviços de qualidade, em conformidade com as especificações técnicas exigidas para a adequada manutenção dos veículos em uso nos diversos setores da Saúde.

Conforme estabelece o art. 11, §2º, da **Lei nº 14.133/2021**, é permitida a readequação do valor inicialmente previsto no PAC, desde que devidamente motivada e justificada, como se apresenta neste documento, garantindo os princípios da **legalidade, transparência e economicidade**.



Jordânia Fernandes de Lima
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Minaçu-GO
Dec. n° 148/2021



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS E HIGIENIZAÇÕES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CREAS – CENTRO REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DUARANTE O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. Justificativa da necessidade da contratação

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS (LAVAJATO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS DO CREAS, CONTRIBUINDO PARA QUE OS VEÍCULOS UTILIZADOS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESTEJAM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO A QUALQUER TEMPO, A FIM DE QUE OS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS, DEPENDENTES DOS VEÍCULOS, NÃO SOFRAM DESCONTINUIDADE. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GARANTIR A HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS, BEM COMO O BEM-ESTAR DOS PROFISSIONAIS QUE O UTILIZAM;

FAZ-SE NECESSÁRIA UMA VEZ QUE A LIMPEZA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA É PRIMORDIAL PARA A SUA CONSERVAÇÃO, POIS OS VEÍCULOS FICAM EXPOSTOS À POEIRA E INTEMPÉRIES DO TEMPO E POR MUITAS VEZES TAMBÉM TRAFEGAM EM ESTRADAS DE CHÃO, ASSIM FICANDO EMPOEIRADOS E EM DIAS DE CHUVA HÁ O AGRAVAMENTO DA SITUAÇÃO, POIS A PINTURA FICA MANCHADA COM LAMA.

1.1. Relação entre demanda prevista e a quantidade de cada item

A DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE DE CADA ITEM A SER CONTRATADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA À DEMANDA PREVISTA, A QUAL FOI ESTIMADA COM BASE NO NÚMERO DE VEÍCULOS EM OPERAÇÃO, NA FREQUÊNCIA NECESSÁRIA DE LAVAGENS E NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

CONSIDERA-SE QUE OS VEÍCULOS SÃO UTILIZADOS DE FORMA CONTÍNUA, ESTANDO SUJEITOS AO ACÚMULO DE SUJEIRA DECORRENTE DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO, O QUE EXIGE LAVAGENS PERIÓDICAS PARA GARANTIR A CONSERVAÇÃO, A SEGURANÇA E A BOA APRESENTAÇÃO. DESSA FORMA, A QUANTIDADE DE SERVIÇOS FOI CALCULADA DE MODO A ATENDER INTEGRALMENTE ESSA DEMANDA, SEM GERAR EXCESSOS OU INSUFICIÊNCIA.

CADA ITEM PREVISTO NA CONTRATAÇÃO CORRESPONDE AO TIPO DE SERVIÇO NECESSÁRIO (LAVAGEM SIMPLES, LAVAGEM COMPLETA), SENDO SUA QUANTIDADE DEFINIDA CONFORME A RECORRÊNCIA ESTIMADA DE UTILIZAÇÃO AO LONGO DO PERÍODO CONTRATUAL. ESSA METODOLOGIA ASSEGURA COMPATIBILIDADE ENTRE A DEMANDA REAL E A QUANTIDADE CONTRATADA.

ASSIM, A RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM DEMONSTRA-SE COERENTE, TÉCNICA E ECONOMICAMENTE ADEQUADA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, A EFICIÊNCIA OPERACIONAL E A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

2. Levantamento do mercado

FORAM ANALISADAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO LOCAL, CONSTATANDO-SE A AMPLA OFERTA DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA, COM PREÇOS COMPATÍVEIS E CAPACIDADE TÉCNICA SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA. OS VALORES PRATICADOS VARIAM CONFORME:



- TIPO DE VEÍCULO;
- MODALIDADE DA LAVAGEM;
- FREQUÊNCIA CONTRATADA

2.1. Decisão pelo parcelamento ou não da aquisição

APÓS O REGISTRO E ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES COLETADAS, FAZ-SE A ANÁLISE DO PARCELAMENTO OU NÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUANDO FOR MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONFORME A LEI DE LICITAÇÕES E A SÚMULA 247 DO TCU, É OBRIGATÓRIO REALIZAR O PARCELAMENTO QUANDO O OBJETO FOR DIVISÍVEL, DESDE QUE NÃO HAJA PREJUÍZO PARA O CONJUNTO DE ITENS OU PERDA DE ECONOMIA DE ESCALA. É NECESSÁRIO AVALIAR SE A SOLUÇÃO É DIVISÍVEL OU NÃO, LEVANDO-SE EM CONTA O MERCADO QUE A FORNECE.

A SOLUÇÃO SERÁ PARCELADA SE AS RESPOSTAS ÀS QUATRO QUESTÕES ABAIXO FOREM POSITIVAS:

É TECNICAMENTE VIÁVEL DIVIDIR A SOLUÇÃO?	SIM
--	------------

É ECONOMICAMENTE VIÁVEL DIVIDIR A SOLUÇÃO?	SIM
--	------------

NÃO HÁ PERDA DE ESCALA AO DIVIDIR A SOLUÇÃO?	NÃO
--	------------

HÁ O MELHOR APROVEITAMENTO DO MERCADO E AMPLIAÇÃO DA COMPETIÇÃO AO DIVIDIR A SOLUÇÃO?	SIM
---	------------

O PARCELAMENTO NOS OFERECE A POSSIBILIDADE DE CONTRATAR A PROPOSTA COM MENOR PREÇO INDIVIDUAL POR ITEM. DESSA FORMA, O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO POSSIBILITA MAIOR COMPETITIVIDADE ENTRES AS LICITANTES, IMPLICANDO ASSIM NA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO

3. Previsão de Contratação no Plano de Contratação Anual

SIM

4. Requisitos da contratação

A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR O SERVIÇO, OBJETO DA CONTRATAÇÃO, DE FORMA COMPLETA E COM ATENDIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS, SEM QUE HAJA DESCONTINUIDADE.

A CONTRATADA DEVERÁ ESTAR APTA A COMPROVAR QUE ATENDE AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICOFINANCEIRA, JURÍDICA E TÉCNICO-OPERACIONAL PREVISTOS NO EDITAL, BEM COMO DEVE MANTER-SE HABILITADA DURANTE TODA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, CUJO CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO POR ITEM, GARANTINDO AMPLA CONCORRENCIA.

5. Estimativa da quantidade

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS LEVES, INCLUINDO HATCHES, SEDANS, PERUAS E PICAPES DE PEQUENO PORTE.	48
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVES, INCLUINDO HATCHES, SEDANS, PERUAS E PICAPES DE PEQUENO PORTE.	35

6. Estimativa do valor contratação

A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO SERÁ ACOMPANHADA DOS PREÇOS REFERENCIAIS, QUE ESTARÃO NESTE ANEXO AO PROCESSO COM BASE NOS PARÂMETROS DA IN 09/23. ESSA ESTIMATIVA DE PREÇOS PRELIMINAR VISA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO E ANÁLISE DE SUA VIABILIDADE.

7. Descrição da solução como um todo

A SOLUÇÃO PROPOSTA CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, ABRANGENDO A LAVAGEM, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, DE FORMA A GARANTIR SUA CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E ADEQUADA APRESENTAÇÃO. OS SERVIÇOS COMPREendem, CONFORME A NECESSIDADE, LAVAGEM EXTERNA, LIMPEZA INTERNA, HIGIENIZAÇÃO DE ESTOFADOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS COMPATÍVEIS COM CADA TIPO DE VEÍCULO, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS APROPRIADOS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E PRODUTOS ADEQUADOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS, DE SEGURANÇA E DE HIGIENE VIGENTES.

A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ REALIZADA DE FORMA PROGRAMADA OU SOB DEMANDA, CONFORME A NECESSIDADE OPERACIONAL, ASSEGURANDO AGILIDADE NO ATENDIMENTO, PADRONIZAÇÃO DA QUALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL. A SOLUÇÃO INCLUI AINDA O CONTROLE E O REGISTRO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, PERMITINDO O ACOMPANHAMENTO DA QUANTIDADE, DA FREQUÊNCIA E DA QUALIDADE DAS LAVAGENS REALIZADAS.

COM A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, EVITA-SE A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS, BEM COMO A ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA INTERNA, PROMOVEDO ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E FOCO NAS ATIVIDADES-FIM DA INSTITUIÇÃO.

DESSA FORMA, A SOLUÇÃO APRESENTADA ATENDE DE MANEIRA INTEGRADA ÀS NECESSIDADES IDENTIFICADAS, GARANTINDO A ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO, A OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS E A MELHORIA CONTÍNUA DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS.

8. Demonstrativo do resultado pretendido.

COM A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, PRETENDE-SE ALCANÇAR A ADEQUADA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, ASSEGURANDO CONDIÇÕES IDEAIS DE USO, SEGURANÇA E BOA APRESENTAÇÃO.

O RESULTADO ESPERADO CONSISTE NA MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS VEÍCULOS, REDUZINDO O DESGASTE PREMATURO DE PEÇAS E COMPONENTES, PREVENINDO DANOS DECORRENTES DO ACÚMULO DE SUJEIRA E RESÍDUOS, E CONTRIBUINDO PARA A AMPLIAÇÃO DA VIDA ÚTIL DO PATRIMÔNIO.



BUSCA-SE AINDA A PADRONIZAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, COM ATENDIMENTO ÁGIL E EFICIENTE, GARANTINDO QUE OS VEÍCULOS ESTEJAM SEMPRE DISPONÍVEIS PARA USO, SEM COMPROMETER A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS. DO PONTO DE VISTA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, O RESULTADO PRETENDIDO INCLUI A OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS, POR MEIO DA TERCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇO, EVITANDO CUSTOS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA PRÓPRIA, PROMOVEDO ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO. DESSA FORMA, ESPERA-SE QUE A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LAVA JATO GERE IMPACTOS POSITIVOS NA CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS, NA IMAGEM INSTITUCIONAL E NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE/USUÁRIOS, ATENDENDO PLENAMENTE ÀS NECESSIDADES IDENTIFICADAS.

9. Providências a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato

POR TRATAR-SE DE CONTRATAÇÃO CUJO OBJETO SERÁ EXECUTADO NAS DEPENDÊNCIAS DA FUTURA CONTRATADA, NÃO FOI CONSTATADO PELA EQUIPE DE PLANEJAMENTO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO.

10. Contratações correlatas/ou interdependes

NÃO SE VISLUMBRA CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

11. Descrições de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO PODE GERAR IMPACTOS AMBIENTAIS ASSOCIADOS, PRINCIPALMENTE, AO CONSUMO DE ÁGUA, AO USO DE PRODUTOS QUÍMICOS E À GERAÇÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS CONTENDO RESÍDUOS DE ÓLEO, GRAXA E SUJEIRA. TAIS IMPACTOS, SE NÃO CONTROLADOS, PODEM CAUSAR CONTAMINAÇÃO DO SOLO E DE CORPOS HÍDRICOS, ALÉM DE DESPERDÍCIO DE RECURSOS NATURAIS.

COMO MEDIDA MITIGADORA, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ADOTAR PRÁTICAS DE USO RACIONAL DA ÁGUA, PRIORIZANDO EQUIPAMENTOS DE ALTA EFICIÊNCIA E TÉCNICAS QUE REDUZAM O CONSUMO, SEM COMPROMETER A QUALIDADE DA LIMPEZA. SEMPRE QUE POSSÍVEL, DEVERÁ SER UTILIZADO SISTEMA DE REAPROVEITAMENTO OU RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.

EM RELAÇÃO AOS PRODUTOS UTILIZADOS, DEVERÃO SER EMPREGADOS DETERGENTES E INSUMOS BIODEGRADÁVEIS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS E ADEQUADOS PARA USO AUTOMOTIVO, MINIMIZANDO RISCOS DE POLUIÇÃO E IMPACTOS À SAÚDE HUMANA E AO MEIO AMBIENTE.

QUANTO AOS EFLUENTES GERADOS, A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR O CORRETO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DE CAIXAS SEPARADORAS DE ÁGUA E ÓLEO, IMPEDINDO O LANÇAMENTO INADEQUADO NA REDE PLUVIAL OU NO SOLO, EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS AMBIENTAIS APLICÁVEIS.

ADICIONALMENTE, DEVERÃO SER ADOTADAS PRÁTICAS DE GESTÃO AMBIENTAL, COMO TREINAMENTO DOS COLABORADORES, CORRETA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, ASSEGURANDO A REDUÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E A SUSTENTABILIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.



12. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

NOS TERMOS DO ART. 47, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, AS LICITAÇÕES ATENDERÃO AO PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO, QUANDO TECNICAMENTE VIÁVEL E ECONOMICAMENTE VANTAJOSO. NA APLICAÇÃO DESTE PRINCÍPIO, O § 1º DO MESMO ART. 47 ESTABELECE QUE DEVERÃO SER CONSIDERADOS A RESPONSABILIDADE TÉCNICA, O CUSTO PARA A ADMINISTRAÇÃO DE VÁRIOS CONTRATOS FRENTE ÀS VANTAGENS DA REDUÇÃO DE CUSTOS, COM DIVISÃO DO OBJETO EM ITENS, E O DEVER DE BUSCAR A AMPLIAÇÃO DA COMPETIÇÃO E DE EVITAR A CONCENTRAÇÃO DE MERCADO. EM VISTA DISTO, O PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO DEVERÁ SER APLICADO À PRESENTE CONTRATAÇÃO, TENDO EM VISTA DE QUE, AS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS SERÃO REALIZADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CREAS.

13. Viabilidade da contratação

OS ESTUDOS PRELIMINARES EVIDENCIAM QUE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA NA FORMA PLEITEADA, É OBJETO FREQUENTE NOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E MOSTROU-SE VIÁVEL APÓS VERIFICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, ALÉM DE SER NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E INTERESSES DO CREAS

MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, EM 09/02/2026


FLAVIA MILHOMEM DA SILVA
Gestora da Secretaria municipal de Assistência Social
Decreto nº 475/2022

ANÁLISE DE RISCOS

1- Análise de riscos, adequações e benefícios						
1.2 Análise de riscos						
Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de prevenção	Ações de contingência	Responsável pelas ações
1.	NÃO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM CONTRATO.	BAIXA	BAIXO	FISCALIZAR OS SERVIÇOS DURANTE O RECEBIMENTO.	NÃO RECEBER SERVIÇOS QUE NÃO ESTEJAM CONFORME PEDIDO.	RESPONSÁVEIS PELO DEPARTAMENTO JUNTO AO FISCAL DE CONTRATO.
2.	NÃO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM CONTRATO.	BAIXA	BAIXA	MONITORAR E FISCALIZAR OS SERVIÇOS ENQUANTO ESTÃO SENDO EXECUTADOS.	NÃO RECEBER O SERVIÇOS EM DESCONFORMIDADE COM O PEDIDO.	RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.
3.	APRESENTAR DEFEITOS, POSTERIOR A ENTREGA.	MÉDIA	MÉDIO	PROCEDER TERMO DE GARANTIA.	EVIDENCIAR NO CONTRATO A GARANTIA DOS SERVIÇOS ENTREGUES.	RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.

1.3 Análise e avaliação dos riscos

Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação e implementação de medidas que assegure a viabilidade da contratação.

Diante dos riscos elencados nesta etapa do Estudo Técnico Preliminar e suas respectivas ações de prevenção e contingência, conclui-se que os riscos apresentados não oferecem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto.

MINAÇU-GO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026

FLAVIA MILHOMEM DA SILVA
Gestora da Secretaria municipal de Assistência Social
Decreto nº 475/2022

Ofício 075/GAB-SMAS

Minaçu, 23 de março de 2026.

Nalva Mendonça de Aguiar Silva
Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: **Justificativa para adequação da demanda – PAC 2026 (Serviços de Lava-jato)**

Prezados,

Venho por meio deste apresentar **justificativa quanto à insuficiência da quantidade inicialmente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) para o exercício de 2026**, no que se refere à contratação de serviços de lava-jato para os veículos vinculados a esta unidade/secretaria.

No planejamento realizado anteriormente, a estimativa de demanda foi baseada na frota existente à época. Entretanto, **houve um aumento significativo no número de veículos**, decorrente da incorporação de novos automóveis destinados aos atendimentos da Assistência Social.

Tal ampliação da frota impactou diretamente na necessidade de manutenção e conservação dos veículos, especialmente no que diz respeito à higienização, item essencial para garantir:

- A adequada prestação dos serviços públicos;
- A conservação dos veículos oficiais;
- A segurança e bem-estar dos usuários e servidores;
- O cumprimento das normas de higiene, considerando o tipo de atendimento realizado pela Assistência Social.



Dessa forma, a quantidade inicialmente prevista no PAC 2026 para serviços de lava-jato **tornou-se insuficiente para atender a atual realidade da demanda**, sendo necessária sua revisão/adequação.

Ressalta-se que a atualização da estimativa visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados por esta Secretaria, evitando prejuízos ao atendimento da população.

Diante do exposto, solicitamos a devida análise e providências quanto à **readequação da quantidade prevista no PAC 2026**, conforme a nova necessidade apresentada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


FLAVIA MILHOMEM DA SILVA
Gestora Municipal de Assistência Social



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS E HIGIENIZAÇÕES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONSELHO TUTELAR), DUARANTE O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. Justificativa da necessidade da contratação

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS (LAVAJATO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELOS NA SECRETARIA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS, CONTRIBUINDO PARA QUE OS VEÍCULOS UTILIZADOS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESTEJAM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO A QUALQUER TEMPO, A FIM DE QUE OS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS, DEPENDENTES DOS VEÍCULOS, NÃO SOFRAM DESCONTINUIDADE. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GARANTIR A HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS, BEM COMO O BEM-ESTAR DOS PROFISSIONAIS QUE O UTILIZAM;

FAZ-SE NECESSÁRIA UMA VEZ QUE A LIMPEZA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA É PRIMORDIAL PARA A SUA CONSERVAÇÃO, POIS OS VEÍCULOS FICAM EXPOSTOS À POEIRA E INTEMPÉRIES DO TEMPO E POR MUITAS VEZES TAMBÉM TRAFEGAM EM ESTRADAS DE CHÃO, ASSIM FICANDO EMPOEIRADOS E EM DIAS DE CHUVA HÁ O AGRAVAMENTO DA SITUAÇÃO, POIS A PINTURA FICA MANCHADA COM LAMA.

1.1. Relação entre demanda prevista e a quantidade de cada item

A DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE DE CADA ITEM A SER CONTRATADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA À DEMANDA PREVISTA, A QUAL FOI ESTIMADA COM BASE NO NÚMERO DE VEÍCULOS EM OPERAÇÃO, NA FREQUÊNCIA NECESSÁRIA DE LAVAGENS E NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

CONSIDERA-SE QUE OS VEÍCULOS SÃO UTILIZADOS DE FORMA CONTÍNUA, ESTANDO SUJEITOS AO ACÚMULO DE SUJEIRA DECORRENTE DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO, O QUE EXIGE LAVAGENS PERIÓDICAS PARA GARANTIR A CONSERVAÇÃO, A SEGURANÇA E A BOA APRESENTAÇÃO. DESSA FORMA, A QUANTIDADE DE SERVIÇOS FOI CALCULADA DE MODO A ATENDER INTEGRALMENTE ESSA DEMANDA, SEM GERAR EXCESSOS OU INSUFICIÊNCIA.

CADA ITEM PREVISTO NA CONTRATAÇÃO CORRESPONDE AO TIPO DE SERVIÇO NECESSÁRIO (LAVAGEM SIMPLES, LAVAGEM COMPLETA), SENDO SUA QUANTIDADE DEFINIDA CONFORME A RECORRÊNCIA ESTIMADA DE UTILIZAÇÃO AO LONGO DO PERÍODO CONTRATUAL. ESSA METODOLOGIA ASSEGURA COMPATIBILIDADE ENTRE A DEMANDA REAL E A QUANTIDADE CONTRATADA.

ASSIM, A RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM DEMONSTRA-SE COERENTE, TÉCNICA E ECONOMICAMENTE ADEQUADA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, A EFICIÊNCIA OPERACIONAL E A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

2. Levantamento do mercado

FORAM ANALISADAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO LOCAL, CONSTATANDO-SE A AMPLA OFERTA DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA, COM PREÇOS COMPATÍVEIS E CAPACIDADE TÉCNICA SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA. OS VALORES PRATICADOS VARIAM CONFORME:



- TIPO DE VEÍCULO;
- MODALIDADE DA LAVAGEM;
- FREQUÊNCIA CONTRATADA

2.1. Decisão pelo parcelamento ou não da aquisição

APÓS O REGISTRO E ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES COLETADAS, FAZ-SE A ANÁLISE DO PARCELAMENTO OU NÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUANDO FOR MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONFORME A LEI DE LICITAÇÕES E A SÚMULA 247 DO TCU, É OBRIGATÓRIO REALIZAR O PARCELAMENTO QUANDO O OBJETO FOR DIVISÍVEL, DESDE QUE NÃO HAJA PREJUÍZO PARA O CONJUNTO DE ITENS OU PERDA DE ECONOMIA DE ESCALA. É NECESSÁRIO AVALIAR SE A SOLUÇÃO É DIVISÍVEL OU NÃO, LEVANDO-SE EM CONTA O MERCADO QUE A FORNECE.

A SOLUÇÃO SERÁ PARCELADA SE AS RESPOSTAS ÀS QUATRO QUESTÕES ABAIXO FOREM POSITIVAS:

É TECNICAMENTE VIÁVEL DIVIDIR A SOLUÇÃO?	SIM
--	------------

É ECONOMICAMENTE VIÁVEL DIVIDIR A SOLUÇÃO?	SIM
--	------------

NÃO HÁ PERDA DE ESCALA AO DIVIDIR A SOLUÇÃO?	NÃO
--	------------

HÁ O MELHOR APROVEITAMENTO DO MERCADO E AMPLIAÇÃO DA COMPETIÇÃO AO DIVIDIR A SOLUÇÃO?	SIM
---	------------

O PARCELAMENTO NOS OFERECE A POSSIBILIDADE DE CONTRATAR A PROPOSTA COM MENOR PREÇO INDIVIDUAL POR ITEM. DESSA FORMA, O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO POSSIBILITA MAIOR COMPETITIVIDADE ENTRES AS LICITANTES, IMPLICANDO ASSIM NA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO

3. Previsão de Contratação no Plano de Contratação Anual

SIM

4. Requisitos da contratação

A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR O SERVIÇO, OBJETO DA CONTRATAÇÃO, DE FORMA COMPLETA E COM ATENDIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS, SEM QUE HAJA DESCONTINUIDADE.

A CONTRATADA DEVERÁ ESTAR APTA A COMPROVAR QUE ATENDE AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICOFINANCEIRA, JURÍDICA E TÉCNICO-OPERACIONAL PREVISTOS NO EDITAL, BEM COMO DEVE MANTER-SE HABILITADA DURANTE TODA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, CUJO CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ POR ITEM, GARANTINDO ASSIM UMA AMPLA CONCORRÊNCIA.

5. Estimativa da quantidade

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS LEVES, INCLUINDO HATCHES, SEDANS, PERUAS E PICAPES DE PEQUENO PORTE.	65
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVES, INCLUINDO HATCHES, SEDANS, PERUAS E PICAPES DE PEQUENO PORTE.	55
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO MÉDIO PORTE, SENDO ELES CAMINHONETE, SUVs E VANS COM PESO ACIMA DE 1860 KG COMPLETA	55



04

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE,
INCLUINDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES.

24

6. Estimativa do valor contratação

A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO SERÁ ACOMPANHADA DOS PREÇOS REFERENCIAS, QUE ESTARÃO NESTE ANEXO AO PROCESSO COM BASE NOS PARÂMETROS DA IN 09/23. ESSA ESTIMATIVA DE PREÇOS PRELIMINAR VISA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO E ANÁLISE DE SUA VIABILIDADE.

7. Descrição da solução como um todo

A SOLUÇÃO PROPOSTA CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, ABRANGENDO A LAVAGEM, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, DE FORMA A GARANTIR SUA CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E ADEQUADA APRESENTAÇÃO.

OS SERVIÇOS COMPREENDEM, CONFORME A NECESSIDADE, LAVAGEM EXTERNA, LIMPEZA INTERNA, HIGIENIZAÇÃO DE ESTOFADOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS COMPATÍVEIS COM CADA TIPO DE VEÍCULO, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS APROPRIADOS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E PRODUTOS ADEQUADOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS, DE SEGURANÇA E DE HIGIENE VIGENTES.

A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ REALIZADA DE FORMA PROGRAMADA OU SOB DEMANDA, CONFORME A NECESSIDADE OPERACIONAL, ASSEGURANDO AGILIDADE NO ATENDIMENTO, PADRONIZAÇÃO DA QUALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL. A SOLUÇÃO INCLUI AINDA O CONTROLE E O REGISTRO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, PERMITINDO O ACOMPANHAMENTO DA QUANTIDADE, DA FREQUÊNCIA E DA QUALIDADE DAS LAVAGENS REALIZADAS.

COM A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, EVITA-SE A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS, BEM COMO A ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA INTERNA, PROMOVENDO ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E FOCO NAS ATIVIDADES-FIM DA INSTITUIÇÃO.

DESSA FORMA, A SOLUÇÃO APRESENTADA ATENDE DE MANEIRA INTEGRADA ÀS NECESSIDADES IDENTIFICADAS, GARANTINDO A ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO, A OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS E A MELHORIA CONTÍNUA DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS.

8. Demonstrativo do resultado pretendido.

COM A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, PRETENDE-SE ALCANÇAR A ADEQUADA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, ASSEGURANDO CONDIÇÕES IDEAIS DE USO, SEGURANÇA E BOA APRESENTAÇÃO.

O RESULTADO ESPERADO CONSISTE NA MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS VEÍCULOS, REDUZINDO O DESGASTE PREMATURO DE PEÇAS E COMPONENTES, PREVENINDO DANOS DECORRENTES DO ACÚMULO DE SUJEIRA E RESÍDUOS, E CONTRIBUINDO PARA A AMPLIAÇÃO DA VIDA ÚTIL DO PATRIMÔNIO.

BUSCA-SE AINDA A PADRONIZAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, COM ATENDIMENTO ÁGIL E EFICIENTE, GARANTINDO QUE OS VEÍCULOS ESTEJAM SEMPRE DISPONÍVEIS PARA USO, SEM COMPROMETER A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS. DO PONTO DE VISTA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, O RESULTADO PRETENDIDO INCLUI A OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS, POR MEIO DA TERCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇO, EVITANDO CUSTOS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA PRÓPRIA, PROMOVEDO ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO.

DESSA FORMA, ESPERA-SE QUE A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LAVA JATO GERE IMPACTOS POSITIVOS NA CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS, NA IMAGEM INSTITUCIONAL E NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE/USUÁRIOS, ATENDENDO PLENAMENTE ÀS NECESSIDADES IDENTIFICADAS.

9. Providências a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato

POR TRATAR-SE DE CONTRATAÇÃO CUJO OBJETO SERÁ EXECUTADO NAS DEPENDÊNCIAS DA FUTURA CONTRATADA, NÃO FOI CONSTATADO PELA EQUIPE DE PLANEJAMENTO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO.

10. Contratações correlatadas/ou interdependes

NÃO SE VISLUMBRA CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

11. Descrições de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO PODE GERAR IMPACTOS AMBIENTAIS ASSOCIADOS, PRINCIPALMENTE, AO CONSUMO DE ÁGUA, AO USO DE PRODUTOS QUÍMICOS E À GERAÇÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS CONTENDO RESÍDUOS DE ÓLEO, GRAXA E SUJEIRA. TAIS IMPACTOS, SE NÃO CONTROLADOS, PODEM CAUSAR CONTAMINAÇÃO DO SOLO E DE CORPOS HÍDRICOS, ALÉM DE DESPERDÍCIO DE RECURSOS NATURAIS.

COMO MEDIDA MITIGADORA, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ADOTAR PRÁTICAS DE USO RACIONAL DA ÁGUA, PRIORIZANDO EQUIPAMENTOS DE ALTA EFICIÊNCIA E TÉCNICAS QUE REDUZAM O CONSUMO, SEM COMPROMETER A QUALIDADE DA LIMPEZA. SEMPRE QUE POSSÍVEL, DEVERÁ SER UTILIZADO SISTEMA DE REAPROVEITAMENTO OU RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.

EM RELAÇÃO AOS PRODUTOS UTILIZADOS, DEVERÃO SER EMPREGADOS DETERGENTES E INSUMOS BIODEGRADÁVEIS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS E ADEQUADOS PARA USO AUTOMOTIVO, MINIMIZANDO RISCOS DE POLUIÇÃO E IMPACTOS À SAÚDE HUMANA E AO MEIO AMBIENTE.

QUANTO AOS EFLUENTES GERADOS, A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR O CORRETO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DE CAIXAS SEPARADORAS DE ÁGUA E ÓLEO, IMPEDINDO O LANÇAMENTO INADEQUADO NA REDE PLUVIAL OU NO SOLO, EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS AMBIENTAIS APLICÁVEIS.

ADICIONALMENTE, DEVERÃO SER ADOTADAS PRÁTICAS DE GESTÃO AMBIENTAL, COMO TREINAMENTO DOS COLABORADORES, CORRETA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, ASSEGURANDO A REDUÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E A SUSTENTABILIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

**12. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação**

NOS TERMOS DO ART. 47, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, AS LICITAÇÕES ATENDERÃO AO PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO, QUANDO TECNICAMENTE VIÁVEL E ECONOMICAMENTE VANTAJOSO. NA APLICAÇÃO DESTE PRINCÍPIO, O § 1º DO MESMO ART. 47 ESTABELECE QUE DEVERÃO SER CONSIDERADOS A RESPONSABILIDADE TÉCNICA, O CUSTO PARA A ADMINISTRAÇÃO DE VÁRIOS CONTRATOS FRENTE ÀS VANTAGENS DA REDUÇÃO DE CUSTOS, COM DIVISÃO DO OBJETO EM ITENS, E O DEVER DE BUSCAR A AMPLIAÇÃO DA COMPETIÇÃO E DE EVITAR A CONCENTRAÇÃO DE MERCADO.

EM VISTA DISTO, O PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO DEVERÁ SER APLICADO À PRESENTE CONTRATAÇÃO, TENDO EM VISTA DE QUE, AS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS SERÃO REALIZADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

13. Viabilidade da contratação

OS ESTUDOS PRELIMINARES EVIDENCIAM QUE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA NA FORMA PLEITEADA, É OBJETO FREQUENTE NOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E MOSTROU-SE VIÁVEL APÓS VERIFICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, ALÉM DE SER NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, EM 09/02/2026


FLAVIA MILHOMEM DA SILVA
Gestora da Secretaria municipal de Assistência Social
Decreto nº 475/2022



ANÁLISE DE RISCOS

1- Análise de riscos, adequações e benefícios						
1.2 Análise de riscos						
Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de prevenção	Ações de contingência	Responsável pelas ações
1.	NÃO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM CONTRATO.	BAIXA	BAIXO	FISCALIZAR OS SERVIÇOS DURANTE O RECEBIMENTO.	NÃO RECEBER SERVIÇOS QUE NÃO ESTEJAM CONFORME PEDIDO.	RESPONSÁVEIS PELO DEPARTAMENTO JUNTO AO FISCAL DE CONTRATO.
2.	NÃO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM CONTRATO.	BAIXA	BAIXA	MONITORAR E FISCALIZAR OS SERVIÇOS ENQUANTO ESTÃO SENDO EXECUTADOS.	NÃO RECEBER O SERVIÇOS EM DESCONFORMIDADE COM O PEDIDO.	RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.
3.	APRESENTAR DEFEITOS, POSTERIOR A ENTREGA.	MÉDIA	MÉDIO	PROCEDER TERMO DE GARANTIA.	EVIDENCIAR NO CONTRATO A GARANTIA DOS SERVIÇOS ENTREGUES.	RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.
1.3 Análise e avaliação dos riscos						
<p>Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação e implementação de medidas que assegure a viabilidade da contratação.</p> <p>Diante dos riscos elencados nesta etapa do Estudo Técnico Preliminar e suas respectivas ações de prevenção e contingência, conclui-se que os riscos apresentados não oferecem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto.</p>						

MINAÇU-GO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026

FLAVIA MILHOMEM DA SILVA
Gestora da Secretaria municipal de Assistência Social
Decreto nº 475/2022

Ofício 075/GAB-SMAS

Minaçu, 23 de março de 2026.

Nalva Mendonça de Aguiar Silva
Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: **Justificativa para adequação da demanda – PAC 2026 (Serviços de Lava-jato)**

Prezados,

Venho por meio deste apresentar **justificativa quanto à insuficiência da quantidade inicialmente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) para o exercício de 2026**, no que se refere à contratação de serviços de lava-jato para os veículos vinculados a esta unidade/secretaria.

No planejamento realizado anteriormente, a estimativa de demanda foi baseada na frota existente à época. Entretanto, **houve um aumento significativo no número de veículos**, decorrente da incorporação de novos automóveis destinados aos atendimentos da Assistência Social.

Tal ampliação da frota impactou diretamente na necessidade de manutenção e conservação dos veículos, especialmente no que diz respeito à higienização, item essencial para garantir:

- A adequada prestação dos serviços públicos;
- A conservação dos veículos oficiais;
- A segurança e bem-estar dos usuários e servidores;
- O cumprimento das normas de higiene, considerando o tipo de atendimento realizado pela Assistência Social.



Dessa forma, a quantidade inicialmente prevista no PAC 2026 para serviços de lava-jato tornou-se insuficiente para atender a atual realidade da demanda, sendo necessária sua revisão/adequação.

Ressalta-se que a atualização da estimativa visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados por esta Secretaria, evitando prejuízos ao atendimento da população.

Diante do exposto, solicitamos a devida análise e providências quanto à **readequação da quantidade prevista no PAC 2026**, conforme a nova necessidade apresentada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


FLAVIA MILHOMEM DA SILVA
Gestora Municipal de Assistência Social



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS E HIGIENIZAÇÕES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO SCFV – SERVIÇOS CONVIVENCIA FORTALECIMENTO DE VINCULOS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. Justificativa da necessidade da contratação

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS (LAVAJATO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO, CONTRIBUINDO PARA QUE OS VEÍCULOS UTILIZADOS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESTEJAM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO A QUALQUER TEMPO, A FIM DE QUE OS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS, DEPENDENTES DOS VEÍCULOS, NÃO SOFRAM DESCONTINUIDADE. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GARANTIR A HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS, BEM COMO O BEM-ESTAR DOS PROFISSIONAIS QUE O UTILIZAM;

FAZ-SE NECESSÁRIA UMA VEZ QUE A LIMPEZA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA É PRIMORDIAL PARA A SUA CONSERVAÇÃO, POIS OS VEÍCULOS FICAM EXPOSTOS À POEIRA E INTEMPÉRIES DO TEMPO E POR MUITAS VEZES TAMBÉM TRAFEGAM EM ESTRADAS DE CHÃO, ASSIM FICANDO EMPOEIRADOS E EM DIAS DE CHUVA HÁ O AGRAVAMENTO DA SITUAÇÃO, POIS A PINTURA FICA MANCHADA COM LAMA.

1.1. Relação entre demanda prevista e a quantidade de cada item

A DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE DE CADA ITEM A SER CONTRATADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA À DEMANDA PREVISTA, A QUAL FOI ESTIMADA COM BASE NO NÚMERO DE VEÍCULOS EM OPERAÇÃO, NA FREQUÊNCIA NECESSÁRIA DE LAVAGENS E NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

CONSIDERA-SE QUE OS VEÍCULOS SÃO UTILIZADOS DE FORMA CONTÍNUA, ESTANDO SUJEITOS AO ACÚMULO DE SUJEIRA DECORRENTE DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO, O QUE EXIGE LAVAGENS PERIÓDICAS PARA GARANTIR A CONSERVAÇÃO, A SEGURANÇA E A BOA APRESENTAÇÃO. DESSA FORMA, A QUANTIDADE DE SERVIÇOS FOI CALCULADA DE MODO A ATENDER INTEGRALMENTE ESSA DEMANDA, SEM GERAR EXCESSOS OU INSUFICIÊNCIA.

CADA ITEM PREVISTO NA CONTRATAÇÃO CORRESPONDE AO TIPO DE SERVIÇO NECESSÁRIO (LAVAGEM SIMPLES, LAVAGEM COMPLETA), SENDO SUA QUANTIDADE DEFINIDA CONFORME A RECORRÊNCIA ESTIMADA DE UTILIZAÇÃO AO LONGO DO PERÍODO CONTRATUAL. ESSA METODOLOGIA ASSEGURA COMPATIBILIDADE ENTRE A DEMANDA REAL E A QUANTIDADE CONTRATADA.

ASSIM, A RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM DEMONSTRA-SE COERENTE, TÉCNICA E ECONOMICAMENTE ADEQUADA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, A EFICIÊNCIA OPERACIONAL E A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

2. Levantamento do mercado

FORAM ANALISADAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO LOCAL, CONSTATANDO-SE A AMPLA OFERTA DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA, COM PREÇOS COMPATÍVEIS E CAPACIDADE TÉCNICA SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA. OS VALORES PRATICADOS VARIAM CONFORME:



- TIPO DE VEÍCULO;
- MODALIDADE DA LAVAGEM;
- FREQUÊNCIA CONTRATADA

2.1. Decisão pelo parcelamento ou não da aquisição

APÓS O REGISTRO E ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES COLETADAS, FAZ-SE A ANÁLISE DO PARCELAMENTO OU NÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUANDO FOR MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONFORME A LEI DE LICITAÇÕES E A SÚMULA 247 DO TCU, É OBRIGATÓRIO REALIZAR O PARCELAMENTO QUANDO O OBJETO FOR DIVISÍVEL, DESDE QUE NÃO HAJA PREJUÍZO PARA O CONJUNTO DE ITENS OU PERDA DE ECONOMIA DE ESCALA. É NECESSÁRIO AVALIAR SE A SOLUÇÃO É DIVISÍVEL OU NÃO, LEVANDO-SE EM CONTA O MERCADO QUE A FORNECE.

A SOLUÇÃO SERÁ PARCELADA SE AS RESPOSTAS ÀS QUATRO QUESTÕES ABAIXO FOREM POSITIVAS:

É TECNICAMENTE VIÁVEL DIVIDIR A SOLUÇÃO?	SIM
É ECONOMICAMENTE VIÁVEL DIVIDIR A SOLUÇÃO?	SIM
NÃO HÁ PERDA DE ESCALA AO DIVIDIR A SOLUÇÃO?	NÃO
HÁ O MELHOR APROVEITAMENTO DO MERCADO E AMPLIAÇÃO DA COMPETIÇÃO AO DIVIDIR A SOLUÇÃO?	SIM

O PARCELAMENTO NOS OFERECE A POSSIBILIDADE DE CONTRATAR A PROPOSTA COM MENOR PREÇO INDIVIDUAL POR ITEM. DESSA FORMA, O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO POSSIBILITA MAIOR COMPETITIVIDADE ENTRES AS LICITANTES, IMPLICANDO ASSIM NA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO

3. Previsão de Contratação no Plano de Contratação Anual

SIM

4. Requisitos da contratação

A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR O SERVIÇO, OBJETO DA CONTRATAÇÃO, DE FORMA COMPLETA E COM ATENDIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS, SEM QUE HAJA DESCONTINUIDADE. A CONTRATADA DEVERÁ ESTAR APTA A COMPROVAR QUE ATENDE AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICOFINANCEIRA, JURÍDICA E TÉCNICO-OPERACIONAL PREVISTOS NO EDITAL, BEM COMO DEVE MANTER-SE HABILITADA DURANTE TODA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. A PRESENTE CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, CUJO CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ POR ITEM GARANTIDO AMPLA CONCORRENCIA.

5. Estimativa da quantidade

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS LEVES, INCLUINDO HATCHES, SEDANS, PERUAS E PICAPES DE PEQUENO PORTE.	26
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVES, INCLUINDO HATCHES, SEDANS, PERUAS E PICAPES DE PEQUENO PORTE.	30
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO MÉDIO PORTE, SENDO ELES CAMINHONETE, SUVs E VANS COM PESO ACIMA DE 1860 KG COMPLETA	50



6. Estimativa do valor contratação

A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO SERÁ ACOMPANHADA DOS PREÇOS REFERENCIAS, QUE ESTARÃO NESTE ANEXO AO PROCESSO COM BASE NOS PARÂMETROS DA IN 09/23. ESSA ESTIMATIVA DE PREÇOS PRELIMINAR VISA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO E ANÁLISE DE SUA VIABILIDADE.

7. Descrição da solução como um todo

A SOLUÇÃO PROPOSTA CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, ABRANGENDO A LAVAGEM, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, DE FORMA A GARANTIR SUA CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E ADEQUADA APRESENTAÇÃO.

OS SERVIÇOS COMPREENDEM, CONFORME A NECESSIDADE, LAVAGEM EXTERNA, LIMPEZA INTERNA, HIGIENIZAÇÃO DE ESTOFADOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS COMPATÍVEIS COM CADA TIPO DE VEÍCULO, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS APROPRIADOS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E PRODUTOS ADEQUADOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS, DE SEGURANÇA E DE HIGIENE VIGENTES.

A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ REALIZADA DE FORMA PROGRAMADA OU SOB DEMANDA, CONFORME A NECESSIDADE OPERACIONAL, ASSEGURANDO AGILIDADE NO ATENDIMENTO, PADRONIZAÇÃO DA QUALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL. A SOLUÇÃO INCLUI AINDA O CONTROLE E O REGISTRO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, PERMITINDO O ACOMPANHAMENTO DA QUANTIDADE, DA FREQUÊNCIA E DA QUALIDADE DAS LAVAGENS REALIZADAS.

COM A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, EVITA-SE A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS, BEM COMO A ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA INTERNA, PROMOVEDO ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E FOCO NAS ATIVIDADES-FIM DA INSTITUIÇÃO.

DESSA FORMA, A SOLUÇÃO APRESENTADA ATENDE DE MANEIRA INTEGRADA ÀS NECESSIDADES IDENTIFICADAS, GARANTINDO A ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO, A OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS E A MELHORIA CONTÍNUA DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS.

8. Demonstrativo do resultado pretendido.

COM A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, PRETENDE-SE ALCANÇAR A ADEQUADA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, ASSEGURANDO CONDIÇÕES IDEAIS DE USO, SEGURANÇA E BOA APRESENTAÇÃO.

O RESULTADO ESPERADO CONSISTE NA MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS VEÍCULOS, REDUZINDO O DESGASTE PREMATURO DE PEÇAS E COMPONENTES, PREVENINDO DANOS DECORRENTES DO ACÚMULO DE SUJEIRA E RESÍDUOS, E CONTRIBUINDO PARA A AMPLIAÇÃO DA VIDA ÚTIL DO PATRIMÔNIO.

BUSCA-SE AINDA A PADRONIZAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, COM ATENDIMENTO ÁGIL E EFICIENTE, GARANTINDO QUE OS VEÍCULOS ESTEJAM SEMPRE DISPONÍVEIS PARA USO, SEM COMPROMETER A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS.



DO PONTO DE VISTA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, O RESULTADO PRETENDIDO INCLUI A OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS, POR MEIO DA TERCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇO, EVITANDO CUSTOS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA PRÓPRIA, PROMOVEDO ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO.

DESSA FORMA, ESPERA-SE QUE A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LAVA JATO GERE IMPACTOS POSITIVOS NA CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS, NA IMAGEM INSTITUCIONAL E NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE/USUÁRIOS, ATENDENDO PLENAMENTE ÀS NECESSIDADES IDENTIFICADAS.

9. Providências a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato

POR TRATAR-SE DE CONTRATAÇÃO CUJO OBJETO SERÁ EXECUTADO NAS DEPENDÊNCIAS DA FUTURA CONTRATADA, NÃO FOI CONSTATADO PELA EQUIPE DE PLANEJAMENTO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO.

10. Contratações correlatas/ou interdependes

NÃO SE VISLUMBRA CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

11. Descrições de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO PODE GERAR IMPACTOS AMBIENTAIS ASSOCIADOS, PRINCIPALMENTE, AO CONSUMO DE ÁGUA, AO USO DE PRODUTOS QUÍMICOS E À GERAÇÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS CONTENDO RESÍDUOS DE ÓLEO, GRAXA E SUJEIRA. TAIS IMPACTOS, SE NÃO CONTROLADOS, PODEM CAUSAR CONTAMINAÇÃO DO SOLO E DE CORPOS HÍDRICOS, ALÉM DE DESPERDÍCIO DE RECURSOS NATURAIS.

COMO MEDIDA MITIGADORA, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ADOTAR PRÁTICAS DE USO RACIONAL DA ÁGUA, PRIORIZANDO EQUIPAMENTOS DE ALTA EFICIÊNCIA E TÉCNICAS QUE REDUZAM O CONSUMO, SEM COMPROMETER A QUALIDADE DA LIMPEZA. SEMPRE QUE POSSÍVEL, DEVERÁ SER UTILIZADO SISTEMA DE REAPROVEITAMENTO OU RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.

EM RELAÇÃO AOS PRODUTOS UTILIZADOS, DEVERÃO SER EMPREGADOS DETERGENTES E INSUMOS BIODEGRADÁVEIS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS E ADEQUADOS PARA USO AUTOMOTIVO, MINIMIZANDO RISCOS DE POLUIÇÃO E IMPACTOS À SAÚDE HUMANA E AO MEIO AMBIENTE.

QUANTO AOS EFLUENTES GERADOS, A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR O CORRETO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DE CAIXAS SEPARADORAS DE ÁGUA E ÓLEO, IMPEDINDO O LANÇAMENTO INADEQUADO NA REDE PLUVIAL OU NO SOLO, EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS AMBIENTAIS APLICÁVEIS.

ADICIONALMENTE, DEVERÃO SER ADOTADAS PRÁTICAS DE GESTÃO AMBIENTAL, COMO TREINAMENTO DOS COLABORADORES, CORRETA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, ASSEGURANDO A REDUÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E A SUSTENTABILIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

12. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação



NOS TERMOS DO ART. 47, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, AS LICITAÇÕES ATENDERÃO AO PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO, QUANDO TECNICAMENTE VIÁVEL E ECONOMICAMENTE VANTAJOSO. NA APLICAÇÃO DESTE PRINCÍPIO, O § 1º DO MESMO ART. 47 ESTABELECE QUE DEVERÃO SER CONSIDERADOS A RESPONSABILIDADE TÉCNICA, O CUSTO PARA A ADMINISTRAÇÃO DE VÁRIOS CONTRATOS FRENTE ÀS VANTAGENS DA REDUÇÃO DE CUSTOS, COM DIVISÃO DO OBJETO EM ITENS, E O DEVER DE BUSCAR A AMPLIAÇÃO DA COMPETIÇÃO E DE EVITAR A CONCENTRAÇÃO DE MERCADO.

EM VISTA DISTO, O PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO DEVERÁ SER APLICADO À PRESENTE CONTRATAÇÃO, TENDO EM VISTA DE QUE, AS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS SERÃO REALIZADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SCFV.

13. Viabilidade da contratação

OS ESTUDOS PRELIMINARES EVIDENCIAM QUE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA NA FORMA PLEITEADA, É OBJETO FREQUENTE NOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E MOSTROU-SE VIÁVEL APÓS VERIFICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, ALÉM DE SER NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E INTERESSES DO SCFV.

MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, EM 09/02/2026


FLAVIA MILHOMEM DA SILVA
Gestora da Secretaria municipal de Assistência Social
Decreto nº 475/2022



ANÁLISE DE RISCOS

1- Análise de riscos, adequações e benefícios

1.2 Análise de riscos

Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de prevenção	Ações de contingência	Responsável pelas ações
1.	NÃO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM CONTRATO.	BAIXA	BAIXO	FISCALIZAR OS SERVIÇOS DURANTE O RECEBIMENTO.	NÃO RECEBER SERVIÇOS QUE NÃO ESTEJAM CONFORME PEDIDO.	RESPONSÁVEIS PELO DEPARTAMENTO JUNTO AO FISCAL DE CONTRATO.
2.	NÃO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM CONTRATO.	BAIXA	BAIXA	MONITORAR E FISCALIZAR OS SERVIÇOS ENQUANTO ESTÃO SENDO EXECUTADOS.	NÃO RECEBER O SERVIÇOS EM DESCONFORMIDADE COM O PEDIDO.	RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.
3.	APRESENTAR DEFEITOS, POSTERIOR A ENTREGA.	MÉDIA	MÉDIO	PROCEDER TERMO DE GARANTIA.	EVIDENCIAR NO CONTRATO A GARANTIA DOS SERVIÇOS ENTREGUES.	RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.

1.3 Análise e avaliação dos riscos

Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação e implementação de medidas que assegure a viabilidade da contratação.

Diante dos riscos elencados nesta etapa do Estudo Técnico Preliminar e suas respectivas ações de prevenção e contingência, conclui-se que os riscos apresentados não oferecem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto.

MINAÇU-GO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026


FLAVIA MILHOMEM DA SILVA
 Gestora da Secretaria municipal de Assistência Social
 Decreto nº 475/2022



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS E HIGIENIZAÇÕES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CRAS – CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DUARANTE O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. Justificativa da necessidade da contratação

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS (LAVAJATO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS DO CRAS, CONTRIBUINDO PARA QUE OS VEÍCULOS UTILIZADOS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESTEJAM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO A QUALQUER TEMPO, A FIM DE QUE OS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS, DEPENDENTES DOS VEÍCULOS, NÃO SOFRA DESCONTINUIDADE. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GARANTIR A HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS, BEM COMO O BEM-ESTAR DOS PROFISSIONAIS QUE O UTILIZAM;

FAZ-SE NECESSÁRIA UMA VEZ QUE A LIMPEZA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA É PRIMORDIAL PARA A SUA CONSERVAÇÃO, POIS OS VEÍCULOS FICAM EXPOSTOS À POEIRA E INTEMPÉRIES DO TEMPO E POR MUITAS VEZES TAMBÉM TRAFEGAM EM ESTRADAS DE CHÃO, ASSIM FICANDO EMPOEIRADOS E EM DIAS DE CHUVA HÁ O AGRAVAMENTO DA SITUAÇÃO, POIS A PINTURA FICA MANCHADA COM LAMA.

1.1. Relação entre demanda prevista e a quantidade de cada item

A DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE DE CADA ITEM A SER CONTRATADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA À DEMANDA PREVISTA, A QUAL FOI ESTIMADA COM BASE NO NÚMERO DE VEÍCULOS EM OPERAÇÃO, NA FREQUÊNCIA NECESSÁRIA DE LAVAGENS E NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

CONSIDERA-SE QUE OS VEÍCULOS SÃO UTILIZADOS DE FORMA CONTÍNUA, ESTANDO SUJEITOS AO ACÚMULO DE SUJEIRA DECORRENTE DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO, O QUE EXIGE LAVAGENS PERIÓDICAS PARA GARANTIR A CONSERVAÇÃO, A SEGURANÇA E A BOA APRESENTAÇÃO. DESSA FORMA, A QUANTIDADE DE SERVIÇOS FOI CALCULADA DE MODO A ATENDER INTEGRALMENTE ESSA DEMANDA, SEM GERAR EXCESSOS OU INSUFICIÊNCIA.

CADA ITEM PREVISTO NA CONTRATAÇÃO CORRESPONDE AO TIPO DE SERVIÇO NECESSÁRIO (LAVAGEM SIMPLES, LAVAGEM COMPLETA), SENDO SUA QUANTIDADE DEFINIDA CONFORME A RECORRÊNCIA ESTIMADA DE UTILIZAÇÃO AO LONGO DO PERÍODO CONTRATUAL. ESSA METODOLOGIA ASSEGURA COMPATIBILIDADE ENTRE A DEMANDA REAL E A QUANTIDADE CONTRATADA.

ASSIM, A RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM DEMONSTRA-SE COERENTE, TÉCNICA E ECONOMICAMENTE ADEQUADA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, A EFICIÊNCIA OPERACIONAL E A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

2. Levantamento do mercado

FORAM ANALISADAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO LOCAL, CONSTATANDO-SE A AMPLA OFERTA DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA, COM PREÇOS COMPATÍVEIS E CAPACIDADE TÉCNICA SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA. OS VALORES PRATICADOS VARIAM CONFORME:



- TIPO DE VEÍCULO;
- MODALIDADE DA LAVAGEM;
- FREQUÊNCIA CONTRATADA

2.1. Decisão pelo parcelamento ou não da aquisição

APÓS O REGISTRO E ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES COLETADAS, FAZ-SE A ANÁLISE DO PARCELAMENTO OU NÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUANDO FOR MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONFORME A LEI DE LICITAÇÕES E A SÚMULA 247 DO TCU, É OBRIGATÓRIO REALIZAR O PARCELAMENTO QUANDO O OBJETO FOR DIVISÍVEL, DESDE QUE NÃO HAJA PREJUÍZO PARA O CONJUNTO DE ITENS OU PERDA DE ECONOMIA DE ESCALA. É NECESSÁRIO AVALIAR SE A SOLUÇÃO É DIVISÍVEL OU NÃO, LEVANDO-SE EM CONTA O MERCADO QUE A FORNECE.

A SOLUÇÃO SERÁ PARCELADA SE AS RESPOSTAS ÀS QUATRO QUESTÕES ABAIXO FOREM POSITIVAS:

É TECNICAMENTE VIÁVEL DIVIDIR A SOLUÇÃO?	SIM
--	------------

É ECONOMICAMENTE VIÁVEL DIVIDIR A SOLUÇÃO?	SIM
--	------------

NÃO HÁ PERDA DE ESCALA AO DIVIDIR A SOLUÇÃO?	NÃO
--	------------

HÁ O MELHOR APROVEITAMENTO DO MERCADO E AMPLIAÇÃO DA COMPETIÇÃO AO DIVIDIR A SOLUÇÃO?	SIM
---	------------

O PARCELAMENTO NOS OFERECE A POSSIBILIDADE DE CONTRATAR A PROPOSTA COM MENOR PREÇO INDIVIDUAL POR ITEM. DESSA FORMA, O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO POSSIBILITA MAIOR COMPETITIVIDADE ENTRES AS LICITANTES, IMPLICANDO ASSIM NA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO

3. Previsão de Contratação no Plano de Contratação Anual

SIM

4. Requisitos da contratação

A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR O SERVIÇO, OBJETO DA CONTRATAÇÃO, DE FORMA COMPLETA E COM ATENDIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS, SEM QUE HAJA DESCONTINUIDADE.

A CONTRATADA DEVERÁ ESTAR APTA A COMPROVAR QUE ATENDE AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICOFINANCEIRA, JURÍDICA E TÉCNICO-OPERACIONAL PREVISTOS NO EDITAL, BEM COMO DEVE MANTER-SE HABILITADA DURANTE TODA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, CUJO CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ POR ITEM, GARANTINDO ASSIM AMPLA CONCORRENCIA.

5. Estimativa da quantidade

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS LEVES, INCLUINDO HATCHES, SEDANS, PERUAS E PICAPES DE PEQUENO PORTE.	48
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVES, INCLUINDO HATCHES, SEDANS, PERUAS E PICAPES DE PEQUENO PORTE.	48
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO MÉDIO PORTE, SENDO ELES CAMINHONETE, SUVs E VANS COM PESO ACIMA DE 1860 KG COMPLETA	48

6. Estimativa do valor contratação

A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO SERÁ ACOMPANHADA DOS PREÇOS REFERENCIAIS, QUE ESTARÃO NESTE ANEXO AO PROCESSO COM BASE NOS PARÂMETROS DA IN 09/23. ESSA ESTIMATIVA DE PREÇOS PRELIMINAR VISA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO E ANÁLISE DE SUA VIABILIDADE.

7. Descrição da solução como um todo

A SOLUÇÃO PROPOSTA CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, ABRANGENDO A LAVAGEM, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, DE FORMA A GARANTIR SUA CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E ADEQUADA APRESENTAÇÃO.

OS SERVIÇOS COMPREENDEM, CONFORME A NECESSIDADE, LAVAGEM EXTERNA, LIMPEZA INTERNA, HIGIENIZAÇÃO DE ESTOFADOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS COMPATÍVEIS COM CADA TIPO DE VEÍCULO, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS APROPRIADOS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E PRODUTOS ADEQUADOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS, DE SEGURANÇA E DE HIGIENE VIGENTES.

A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ REALIZADA DE FORMA PROGRAMADA OU SOB DEMANDA, CONFORME A NECESSIDADE OPERACIONAL, ASSEGURANDO AGILIDADE NO ATENDIMENTO, PADRONIZAÇÃO DA QUALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL. A SOLUÇÃO INCLUI AINDA O CONTROLE E O REGISTRO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, PERMITINDO O ACOMPANHAMENTO DA QUANTIDADE, DA FREQUÊNCIA E DA QUALIDADE DAS LAVAGENS REALIZADAS.

COM A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, EVITA-SE A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS, BEM COMO A ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA INTERNA, PROMOVEDO ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E FOCO NAS ATIVIDADES-FIM DA INSTITUIÇÃO.

DESSA FORMA, A SOLUÇÃO APRESENTADA ATENDE DE MANEIRA INTEGRADA ÀS NECESSIDADES IDENTIFICADAS, GARANTINDO A ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO, A OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS E A MELHORIA CONTÍNUA DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS.

8. Demonstrativo do resultado pretendido.

COM A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, PRETENDE-SE ALCANÇAR A ADEQUADA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, ASSEGURANDO CONDIÇÕES IDEAIS DE USO, SEGURANÇA E BOA APRESENTAÇÃO.

O RESULTADO ESPERADO CONSISTE NA MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS VEÍCULOS, REDUZINDO O DESGASTE PREMATURO DE PEÇAS E COMPONENTES, PREVENINDO DANOS DECORRENTES DO ACÚMULO DE SUJEIRA E RESÍDUOS, E CONTRIBUINDO PARA A AMPLIAÇÃO DA VIDA ÚTIL DO PATRIMÔNIO.

BUSCA-SE AINDA A PADRONIZAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, COM ATENDIMENTO ÁGIL E EFICIENTE, GARANTINDO QUE OS VEÍCULOS ESTEJAM SEMPRE DISPONÍVEIS PARA USO, SEM COMPROMETER A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS.

DO PONTO DE VISTA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, O RESULTADO PRETENDIDO INCLUI A OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS, POR MEIO DA TERCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇO, EVITANDO CUSTOS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA PRÓPRIA, PROMOVEDO ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO.

DESSA FORMA, ESPERA-SE QUE A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LAVA JATO GERE IMPACTOS POSITIVOS NA CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS, NA IMAGEM INSTITUCIONAL E NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE/USUÁRIOS, ATENDENDO PLENAMENTE ÀS NECESSIDADES IDENTIFICADAS.

9. Providências a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato

POR TRATAR-SE DE CONTRATAÇÃO CUJO OBJETO SERÁ EXECUTADO NAS DEPENDÊNCIAS DA FUTURA CONTRATADA, NÃO FOI CONSTATADO PELA EQUIPE DE PLANEJAMENTO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO.

10. Contratações correlatas/ou interdependes

NÃO SE VISLUMBRA CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

11. Descrições de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO PODE GERAR IMPACTOS AMBIENTAIS ASSOCIADOS, PRINCIPALMENTE, AO CONSUMO DE ÁGUA, AO USO DE PRODUTOS QUÍMICOS E À GERAÇÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS CONTENDO RESÍDUOS DE ÓLEO, GRAXA E SUJEIRA. TAIS IMPACTOS, SE NÃO CONTROLADOS, PODEM CAUSAR CONTAMINAÇÃO DO SOLO E DE CORPOS HÍDRICOS, ALÉM DE DESPERDÍCIO DE RECURSOS NATURAIS.

COMO MEDIDA MITIGADORA, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ADOTAR PRÁTICAS DE USO RACIONAL DA ÁGUA, PRIORIZANDO EQUIPAMENTOS DE ALTA EFICIÊNCIA E TÉCNICAS QUE REDUZAM O CONSUMO, SEM COMPROMETER A QUALIDADE DA LIMPEZA. SEMPRE QUE POSSÍVEL, DEVERÁ SER UTILIZADO SISTEMA DE REAPROVEITAMENTO OU RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.

EM RELAÇÃO AOS PRODUTOS UTILIZADOS, DEVERÃO SER EMPREGADOS DETERGENTES E INSUMOS BIODEGRADÁVEIS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS E ADEQUADOS PARA USO AUTOMOTIVO, MINIMIZANDO RISCOS DE POLUIÇÃO E IMPACTOS À SAÚDE HUMANA E AO MEIO AMBIENTE.

QUANTO AOS EFLUENTES GERADOS, A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR O CORRETO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DE CAIXAS SEPARADORAS DE ÁGUA E ÓLEO, IMPEDINDO O LANÇAMENTO INADEQUADO NA REDE PLUVIAL OU NO SOLO, EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS AMBIENTAIS APLICÁVEIS.

ADICIONALMENTE, DEVERÃO SER ADOTADAS PRÁTICAS DE GESTÃO AMBIENTAL, COMO TREINAMENTO DOS COLABORADORES, CORRETA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, ASSEGURANDO A REDUÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E A SUSTENTABILIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

12. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação



NOS TERMOS DO ART. 47, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, AS LICITAÇÕES ATENDERÃO AO PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO, QUANDO TECNICAMENTE VIÁVEL E ECONOMICAMENTE VANTAJOSO. NA APLICAÇÃO DESTE PRINCÍPIO, O § 1º DO MESMO ART. 47 ESTABELECE QUE DEVERÃO SER CONSIDERADOS A RESPONSABILIDADE TÉCNICA, O CUSTO PARA A ADMINISTRAÇÃO DE VÁRIOS CONTRATOS FRENTE ÀS VANTAGENS DA REDUÇÃO DE CUSTOS, COM DIVISÃO DO OBJETO EM ITENS, E O DEVER DE BUSCAR A AMPLIAÇÃO DA COMPETIÇÃO E DE EVITAR A CONCENTRAÇÃO DE MERCADO. EM VISTA DISTO, O PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO DEVERÁ SER APLICADO À PRESENTE CONTRATAÇÃO, TENDO EM VISTA DE QUE, AS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS SERÃO REALIZADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CRAS.

13. Viabilidade da contratação

OS ESTUDOS PRELIMINARES EVIDENCIAM QUE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA NA FORMA PLEITEADA, É OBJETO FREQUENTE NOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E MOSTROU-SE VIÁVEL APÓS VERIFICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, ALÉM DE SER NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E INTERESSES O CRAS

MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, EM 09/02/2026


FLAVIA MILHOMEM DA SILVA
Gestora da Secretaria municipal de Assistência Social
Decreto nº 475/2022

ANÁLISE DE RISCOS

1- Análise de riscos, adequações e benefícios						
1.2 Análise de riscos						
Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de prevenção	Ações de contingência	Responsável pelas ações
1.	NÃO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM CONTRATO.	BAIXA	BAIXO	FISCALIZAR OS SERVIÇOS DURANTE O RECEBIMENTO.	NÃO RECEBER SERVIÇOS QUE NÃO ESTEJAM CONFORME PEDIDO.	RESPONSÁVEIS PELO DEPARTAMENTO JUNTO AO FISCAL DE CONTRATO.
2.	NÃO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM CONTRATO.	BAIXA	BAIXA	MONITORAR E FISCALIZAR OS SERVIÇOS ENQUANTO ESTÃO SENDO EXECUTADOS.	NÃO RECEBER O SERVIÇOS EM DESCONFORMIDADE COM O PEDIDO.	RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.
3.	APRESENTAR DEFEITOS, POSTERIOR A ENTREGA.	MÉDIA	MÉDIO	PROCEDER TERMO DE GARANTIA.	EVIDENCIAR NO CONTRATO A GARANTIA DOS SERVIÇOS ENTREGUES.	RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.
1.3 Análise e avaliação dos riscos						
<p>Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação e implementação de medidas que assegure a viabilidade da contratação.</p> <p>Diante dos riscos elencados nesta etapa do Estudo Técnico Preliminar e suas respectivas ações de prevenção e contingência, conclui-se que os riscos apresentados não oferecem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto.</p>						

MINAÇU-GO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026

FLAVIA MILHOMEM DA SILVA
 Gestora da Secretaria municipal de Assistência Social
 Decreto nº 475/2022



Ofício 075/GAB-SMAS

Minaçu, 23 de março de 2026.

Nalva Mendonça de Aguiar Silva
Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: **Justificativa para adequação da demanda – PAC 2026 (Serviços de Lava-jato)**

Prezados,

Venho por meio deste apresentar **justificativa quanto à insuficiência da quantidade inicialmente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) para o exercício de 2026**, no que se refere à contratação de serviços de lava-jato para os veículos vinculados a esta unidade/secretaria.

No planejamento realizado anteriormente, a estimativa de demanda foi baseada na frota existente à época. Entretanto, **houve um aumento significativo no número de veículos**, decorrente da incorporação de novos automóveis destinados aos atendimentos da Assistência Social.

Tal ampliação da frota impactou diretamente na necessidade de manutenção e conservação dos veículos, especialmente no que diz respeito à higienização, item essencial para garantir:

- A adequada prestação dos serviços públicos;
- A conservação dos veículos oficiais;
- A segurança e bem-estar dos usuários e servidores;
- O cumprimento das normas de higiene, considerando o tipo de atendimento realizado pela Assistência Social.



Dessa forma, a quantidade inicialmente prevista no PAC 2026 para serviços de lavajato tornou-se insuficiente para atender a atual realidade da demanda, sendo necessária sua revisão/adequação.

Ressalta-se que a atualização da estimativa visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados por esta Secretaria, evitando prejuízos ao atendimento da população.

Diante do exposto, solicitamos a devida análise e providências quanto à **readequação da quantidade prevista no PAC 2026**, conforme a nova necessidade apresentada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


FLAVIA MILHOMEM DA SILVA
Gestora Municipal de Assistência Social